



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREÂMBULO**

Processo Licitatório n° 064/2018

Pregão Presencial n° 051/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO – LOTE

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA – SC, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n° 83.102.392/0001-27, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE regime de execução parcelada para aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS de reposição para possível manutenção da frota de veículos leves, utilitários, vans e ônibus escolares desta Municipalidade**, com as condições do presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), e demais anexos **com abertura dos trabalhos e recebimento das propostas e documentação até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Travessa Otacílio F. Souza, 210 – SC. De acordo com o que determina a Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decretos Municipal n.1663 de 26 de Junho de 2015 e Decreto Municipal n.1.670 de 10 de Agosto de 2015, demais normas complementares em vigor.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.**

LOCAL: Prédio sede da Prefeitura Municipal de MAJOR VIEIRA/SC – Trav. Otacílio F de Souza n.º 210, Centro.

**DATA: 14 de dezembro de 2018.**

**HORÁRIO** Abertura às 09h00min horas. Protocolo dos envelopes até as 09h00min.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes interessadas em participar;
- b) Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- c) Abertura dos envelopes “proposta”;
- d) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
- f) Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

As decisões do pregoeiro e da comissão de apoio serão comunicadas mediante publicação na imprensa oficial do município, por pelo menos 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste pregão; e
- b) Recurso porventura interposto.

**O Edital de Pregão Presencial n.º 051/2018 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para que seja gravado o edital e seus anexos.**

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser feitas através do e-mail [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br) ou pelo Fone/Fax 47 3655-1111. Setor de Licitações.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração do Município de Major Vieira/SC.



## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES E MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Prefeitura Municipal de Major Vieira sito, Travessa Otacilio Florentino de Souza, 210, Centro de Major Vieira – SC, cabendo ao Setor Jurídico decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo, as **empresas interessadas do ramo de atuação compatível com o objeto** deste certame, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, em especial as exigências contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.1. Os interessados devem estar devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Major Vieira;

3.1.1. As empresas que já se encontram cadastradas devem **atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral, se estiver com prazo de validade vencido**.

3.2. Para a realização ou atualização do cadastro as empresas devem encaminhar via e-mail: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br) ou pessoalmente os Documentos equivalentes aos itens 6.1.1 e 6.1.2 presentes neste Edital.

3.3 **Caso a licitante vencedora possua sua sede distante a mais de 25 (vinte e cinco) quilômetros do município de Major Vieira/SC, fica esta responsável por efetuar o transporte do veículo a ser reparado (do município a sede da empresa, retornando até o município), sem gerar custas extras a municipalidade.**

### **3.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.3.1 empresas sob processo de falência ou concordata;

3.3.2 empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.3.3 empresas em forma de consórcio;

3.3.4 empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93), sendo verificada tal restrição no site: [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).

3.4 **Conforme estabelece Art. 48 da LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 em seu inciso I,**

*“ I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

3.5 **Dessa forma, tem-se reservado todos os itens até R\$ 80.000,00 a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, as quais, comprovarem tal condição com declaração expressa, sob as penas da Lei.

3.6. Se algum ou todos os itens constantes no termo de referencia deste Edital, não merecer a apresentação de proposta válida, de entidades enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação de outras normais, a fim de evitar a repetição do certame.



3.7 A empresa enquadrada como ME ou EPP, deverá, se assim quiser se utilizar dos benefícios previstos a mesma, devem **apresentar** no ato do **CREDCIAMENTO** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

3.8. Para gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta esteja vencida ou apresente alguma restrição.

3.9 Empresas que não se enquadram não deverão apresentar Declaração referente ao fato.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Se a interessada se fizer representar pelo seu administrador, o mesmo deverá apresentar Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor que comprove tal condição.

4.1.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de **PROCURAÇÃO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, podendo ser utilizado o **modelo do Anexo III a este edital**.

4.2. No ato de credenciamento, o representante da licitante deverá se identificar mediante a apresentação, ao pregoeiro, de sua **Cédula de Identidade ou documento equivalente**, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento, além de Contrato Social ou Ato Constitutivo que comprove que quem lhe aferiu os poderes possui poderes para tal.

4.2.1 Apresentar **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação conforme modelo presente Anexo IV a este edital**, observadas as penalidades cabíveis, em papel timbrado da participante.

4.2.2 Pessoas Jurídicas enquadradas como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, as quais possuem interesse em desfrutar dos benefícios previstos na **Lei 123/2006** devem **apresentar** no ato do **CREDCIAMENTO** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** da licitante/empresa (nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC).

4.2.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserto no envelope de "HABILITAÇÃO".

4.3. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues **SEPARADAMENTE** dos envelopes da Proposta e da Documentação.

#### 5. DA PROPOSTA

5.1 A **PROPOSTA** contida no **Envelope nº 01** deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

a) A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO II deste edital**, sendo emitida por computador com o timbre da interessada, redigida em português de forma clara, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

b) fazer menção ao número deste **Pregão**;

c) **conter a razão social da licitante**, com os números do CNPJ, de telefone (s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

d) conter a **indicação do banco, a agência** e respectivos códigos e o número da conta efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

e) **conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato**;

f) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais**;

g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**.

h) indicar o **preço do item fixo e irremovível, unitário e total**;

j) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

k) **Descrição do objeto da presente licitação em conformidade deste Edital**.



**5.2** A licitante interessada poderá apresentar **CD (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.2.2 deste Edital.**

**5.2.1** Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

**5.2.2** A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa **BETHA COMPRAS**, disponibilizado sem qualquer custo.

**5.2.3** A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (47) 3655-1111 - ou através do e-mail: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br)

**5.2.4** O CD contendo a planilha eletrônica deverá estar dentro do envelope da proposta.

**5.2.5** Não será desclassificada a proponente que não enviar CD contendo a planilha eletrônica.

**5.3.** Serão desclassificadas as propostas das empresas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou seja, em desacordo com as especificações aqui exigidas.

**5.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

**5.5** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" com poderes para esse fim.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02** os documentos de **HABILITAÇÃO** relacionados a seguir:

### **6.1.1** Habilitação Jurídica:

**a) Cartão atualizado do CNPJ;**

**b) Ato constitutivo** ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**c) Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual.**

**OBS.:** Os documentos relacionados no item "6.1.1" - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - **não precisarão constar do Envelope 2 "Habilitação"** se tiverem estes (conforme cada caso) sido **devidamente apresentados** na fase de **CRENCIAMENTO** (do Edital) deste Pregão.

### **6.1.2** Regularidade Fiscal:

**a)** Certidão conjunta negativa de tributos da **Fazenda Federal Dívida ativa da União** e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

**b)** prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

**c)** Certidão **Negativa de Débitos municipais**;

**d)** Certidão **Negativa de Débitos estaduais**;

**e)** Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas**;

### **6.1.3** Qualificação Econômica e Financeira:

**a)** **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de trinta dias antes da data da realização da licitação;

### **6.1.4** Declarações:

**a)** Declaração de que a proponente não possui em quadro de pessoal, **empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de (14) quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, **conforme modelo constante no anexo V a este edital.**

**b)** Declaração conforme **anexo VI a este edital**, assinada pelo representante legal da licitante, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.



c) Declaração da licitante quanto ao conhecimento e atendimento ao edital, conforme **modelo constante no anexo VII** a este edital.

d) Declaração da licitante quanto ao atendimento à vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, conforme **modelo constante no ANEXO VIII** a este edital.

**6.2.** Em caso de restrições, a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá se valer dos ditames dos artigos 42 a 45 da Lei complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

**6.3.** Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Major Vieira, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.3.1.** As autenticações NECESSARIAS serão realizadas até 30 minutos antes do horário marcado para entrega dos envelopes.

**6.4** A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

**6.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.6** A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1.** Até o dia e horário fixado e no local determinado no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar e protocolar com a Comissão de Licitação, simultaneamente, sua Documentação e Proposta de preços, em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, os quais devem estar identificados externamente:

### **ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”.**

**AO**

**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

**Nome da Proponente:**

Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique externamente:

### **ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”.**

**AO**

**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

**Nome da Proponente:**

**7.2.** Em hipótese nenhuma serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

**7.3** O licitante que não comparecer, ou não se fizer representar, a sessão, não terá direito a auferir lances.

**7.4.** No julgamento a comissão terá como base o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**7.5.** Após o credenciamento, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes de propostas com a finalidade de verificar se as mesmas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, efetuando a leitura dos preços propostos, lançando seus dados no sistema BETHA-COMPRAS e desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade com as exigências do edital ou incompatíveis com o objeto pretendido.

**7.5.1.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**7.5.2.** Quaisquer disposições inclusas nas propostas, que contrariem as cláusulas relativas ao pagamento, serão tidas como não escritas.

**7.5.3** Vistadas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.





- 7.5.4 O Pregoeiro convocará a licitante autora da proposta de **MENOR PREÇO - LOTE** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.
- 7.5.5. Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas, a partir do critério definido anteriormente, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços, em ordem crescente em relação ao menor preço, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.
- 7.5.6. Durante o transcurso da sessão, o Pregoeiro poderá estabelecer e/ou alterar o critério para a redução dos preços através da oferta de lances verbais, sempre levando em consideração o princípio administrativo da eficiência.
- 7.5.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.5.9. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**.
- 7.5.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.5.13. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.
- 7.6.1. **Considera-se preço excessivo, para fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio constante da pesquisa de preços anexa.**
- 7.7. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor preço.
- 7.8. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação proceder-se-á na forma do disposto no item.
- 7.9. Frustrada a negociação, o pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.10 Verificada a aceitabilidade do preço ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **“HABILITAÇÃO”** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação.
- 7.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Pregão ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as hipóteses de regularização da habilitação fiscal para aquelas comprovadamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.12 Caso a empresa licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das mesmas, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.13. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com cada proponente relacionado na ordem de classificação para que seja obtido o **MENOR PREÇO**.
- 7.14 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, comissão de licitação e por todos os licitantes presentes.
- 7.15 Em sendo a proponente Microempresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal vencido, após ser declarada vencedora do **certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.16. Visando orientar sua decisão, o Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Major Vieira/SC.



## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço por LOTE, desde que atendidas as especificações constantes neste edital.
- 8.2. Havendo divergência entre valores unitários e total prevalecerá o UNITÁRIO.
- 8.3 O objeto deste pregão será adjudicado, POR MENOR LANCE POR LOTE.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
- 9.3 Das decisões do pregoeiro e da comissão de licitação, decorrentes da realização deste pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos ao recursos, registrados na ata respectiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da lavratura da ata, nos casos de :
- a) Julgamento das propostas; e
  - b) Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 9.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Comissão de licitação, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-la ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 9.5. Caberá a comissão de licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los ao Prefeito Municipal, através do Pregoeiro (a), para decisão final sobre os recursos.
- 9.6. Após decididos os recursos e contatada a regularidade dos atos procedimentos, o Prefeito Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10. DO FORNECIMENTO

- 10.1. Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;
- 10.2. Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento.
- 10.2.1 O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.
- 10.2.2. Após esse prazo final a Municipalidade reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas neste edital.
- 10.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.
- 10.3.1. Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.**
- 10.3.2 O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito à Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.
- 10.4 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.
- 10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria Competente.
- 10.6. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;
  - b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 10.7. As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 10.8 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 10.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



**10.10** O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.

**10.11** Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

## **11. DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

**11.1.** Os valores a serem pagos pelos produtos, serão de acordo com os constantes na respectiva ata de registro de preços, estando minuta tal em anexo a esse Edital.

**11.2** O pagamento pelos serviços executados pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Autorização de Fornecimento e laudo do fornecimento pela Secretaria Competente.

**11.3** Os preços inicialmente registrados serão fixos, sem reajuste, entretanto, para restabelecer a relação pactuada inicialmente e para a justa remuneração dos preços inicialmente REGISTRADOS, poderá ser concedido equilíbrio econômico financeiro (Art. 65, inciso II, alínea d - Lei Federal n.º 8.666/93) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma de Termo Aditivo ou simples apostila (§8º do Art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada), mediante a apresentação da nota fiscal de compra anterior e atual por parte da DETENTORA DA ATA/EMPRESA.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, a contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual na forma da minuta contida do **Anexo IX**, que terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta Licitação, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

**12.2.** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**12.3** A existência de preço(s) registrado(s) não obriga o Município de Major Vieira, a firmar a aquisição(ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

**12.4.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Pregão, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

**12.5** A Contratada/Empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinadas pelo município de Major Vieira/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

**12.6.** É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto desta licitação.

**12.7** A Empresa/Detentora da ATA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá o Prefeito Municipal do Órgão, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total do serviço não entregue ou entregue em desconformidade com o edital, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Major Vieira, por prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que





aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Major Vieira pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.2** Pelo atraso injustificado no fornecimento de PRODUTO, quando solicitado por ofício, no prazo estabelecido, o licitante sofrerá, sem prejuízo da penalidade de advertência prevista na alínea "a" do subitem anterior, multa moratória de um por cento (1%) ao dia sobre o valor total da **AF** ou **nota de empenho**, por dia de atraso do fornecimento do objeto, limitado a 30 (trinta) dias, findo o qual, restará configurada a inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, SUJEITO ASSIM, a rescisão do contrato para devido item, assim como, aplicação de outras sanções no Edital referente previstas, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13.3 A empresa CONTRATADA ainda estará sujeita ainda as penalidades previstas no Art.7º da Lei Federal n.º 10.520/02:**

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

**14.1.** Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigado a retirada total das quantidades;

**14.2.** Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento.

**14.2.1** O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.

**14.3** O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

**14.3.1. Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.**

**14.3.2** O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito à Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.

**14.4** Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

**14.5.** A contratada fica obrigada a emitir as Notas, separadas, por secretarias.

**14.6.** Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

**14.7** Assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias após a comunicação, e confirmar recebimento de cada AF - Autorização de Fornecimento;

**14.8** Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

**14.9** Caso as peças automotivas não ofereçam a qualidade exigida os mesmos serão rejeitados, devendo ser imediatamente substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, arcando a empresa/detentora da Ata de Registro de Preços com todos os possíveis ônus do fato.

**14.10** Fornecer todos os itens solicitados e suas respectivas quantidades dentro do prazo aqui estabelecido, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

**14.11** Fornecer os Produtos por intermédio de empregados especializados.

**14.12.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado, bem como por todos os custos inerentes ao serviço; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

**14.13.** Manter durante a execução da Ata de Registro de Preços e eventual Contratação todas as condições de habilitação exigidas no certame licitatório;

**14. 14.** Aceitar nas mesmas condições de sua proposta de preços aprovada todas as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários conforme determinação da Administração Municipal, nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal n.º8.666/93 atualizada;



**14.15** A licitante vencedora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, mediante aditamento contratual;

**14.16.** Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusiva expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

**14.17** A Empresa se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**14.18** Caso a licitante vencedora possua sua sede distante a mais de 25 (vinte e cinco) quilômetros do município de Major Vieira/SC, fica esta responsável por efetuar o transporte do veículo a ser reparado (do município a sede da empresa, retornando até o município), sem gerar custas extras a municipalidade.

## 15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste edital e Ata de Registro de preços, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Prefeito Municipal o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

**15.2** O cancelamento da ata de registro de preços, poderá ocorrer a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, conforme o caso.

**15.2.1.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**15.2.2.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**15.3** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

**16.1.** Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**16.2.** Fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, através do servidor designado para acompanhamento do contrato, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

**16.3.** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

**16.4.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**16.5** Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Major Vieira, devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, anotando em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## 17 DOS RECURSOS FINANCEIROS

**17.1.** Os recursos financeiros para pagamento deste edital serão próprios do município.

## 18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS / PREÇO MÁXIMO

**18.1** O valor total máximo desta licitação é de R\$ R\$ 2.809.953,70 (Dois milhões oitocentos e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) do orçamento 2018, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

03.01 – Sec. de Adm. e Planejamento

2003 – Manut. da Sec. de Adm. e Finanças



339000- Aplicações Diretas

06.01 Secretarias Municipal de Educação.

2008 Manutenção do Transporte Escolar

339000- Aplicações Diretas

1001 Manutenção e desenv da Secretaria de Educação

339000- Aplicações Diretas

07.01 – Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas

2017 Manutenção da Sec. Mun de Viação de Obras Públicas

339000 – Aplicações Diretas

2017 Manutenção Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros

339000 – Aplicações Diretas

09.01- Sec. De Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

2013- Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente

339000- Aplicações Diretas

10.01 Sec. Bem Estar Social

2021. Manut. Secretaria Municipal do Bem Estar Social

339000 Aplicações Diretas

1401 Fundo Municipal de Saúde

2023 Man. Do Fundo de Saúde

339000 Aplicações Diretas

1717 Fundo Municipal da Assistência Social

2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social

339000 Aplicações Diretas

**18.2.** Ao tratar-se de registro de preços, o qual, terá a validade de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata referente, as dotações, poderão sofrer modificações no que diz respeito a mudança de exercício.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

**19.2.** É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**19.3.** Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

**19.4.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado, e posteriormente será submetido a homologação pelo Prefeito Municipal.

**19.5** A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinadas pelo município de Major Vieira/SC de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**19.6** Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com os custos da contratação.

**19.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**19.8** A presente Licitação poderá ser suspensa, revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



**19.9** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos, mantendo-se as proponentes como plenas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**19.10.** Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão entrar em contato, pessoalmente no endereço Trav. Otacílio F. de Souza, 210 de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, pelo telefone (47) 3655-1111 ou pelo e-mail: [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br)

**19.11** Cópia deste Edital e seus Anexos poderão ser retirados gravados em mídia (**PENDRIVE**) com **arquivos gravados em formato EXCEL e PDF** no Departamento de Licitações e Contratos no Paço Municipal, sito a Trav. Otacílio F de Souza n.º 210 – Centro, Major Vieira/SC – CEP: 89.480-000, de segunda a quinta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, ou enviada através de correio eletrônico mediante requerimento.

**19.12** Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

**19.13.** As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

#### **19.14 ANEXOS**

**19.14.1.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo III** – Carta de Credenciamento;

**Anexo IV** – Fato Impeditivo;

**Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;

**Anexo VI** – Declaração;

**Anexo VII** – Declaração de conhecimento e Atendimento ao Edital;

**Anexo VIII** – Declaração Artigo 18, VIII, Lei Federal 12.708/2012;

**Anexo IX** – Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **20. DO FORO**

**20.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Canoinhas. Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Major Vieira/SC, 03 de dezembro de 2018.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o PREGÃO para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, destinado à manutenção da frota do município de Major Vieira, sendo:

1.2 “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”

**LOTE 01**

MODELO: Agrale 7500/ Agrale V8L					
PLACA: MEX3710/ MY4624					
ANO:					
SECRETÁRIA: Educação					
UNIDADES: 02					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	6	PÇ	Jogo de lona de freio traseiro	R\$165,50	R\$993,00
02	6	PÇ	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$165,50	R\$993,00
03	4	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$561,10	R\$2.244,40
04	4	PÇ	Tambor de freio dianteiro	R\$561,10	R\$2.244,40
05	4	PÇ	Catraca de freio dianteiro	R\$223,10	R\$892,40
06	4	PÇ	Catraca de freio traseiro	R\$208,60	R\$834,40
07	6	PÇ	Reparo de eixo do S do freio	R\$51,20	R\$307,20
08	4	PÇ	Cuíca e freio traseiro	R\$339,80	R\$1.359,20
09	4	PÇ	Cuíca de freio dianteiro	R\$274,80	R\$1.099,20
10	4	PÇ	Kit de embuchamento da vigo	R\$402,20	R\$1.608,80
11	8	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$218,90	R\$1.751,20
12	8	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$310,50	R\$2.484,00
13	40	PÇ	Bucha de mola	R\$78,90	R\$3.156,00
14	10	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$165,70	R\$1.657,00
15	2	PÇ	Kit de embreagem	R\$1.455,30	R\$2.910,60
16	2	PÇ	Caixa satélite completa	R\$2.633,40	R\$5.266,80
17	2	PÇ	Coroa e pinhão	R\$3.534,30	R\$7.068,60
18	4	PÇ	Ponta de eixo	R\$534,60	R\$2.138,40
19	4	PÇ	Cubo de roda	R\$697,60	R\$2.790,40
20	40	PÇ	Parafuso de roda	R\$13,20	R\$528,00
21	10	PÇ	Mola de molejo dianteiro	R\$450,40	R\$4.504,00
22	10	PÇ	Mola de molejo traseiro	R\$151,00	R\$1.510,00
23	40	PÇ	Grampo de mola	R\$28,40	R\$1.136,00
24	2	PÇ	Compressor de ar completo	R\$1.338,50	R\$2.677,00
25	4	PÇ	Bomba de água	R\$274,50	R\$1.098,00
26	8	PÇ	Cilindro de embreagem	R\$194,60	R\$1.556,80
27	8	PÇ	Palheta de para brisa	R\$49,90	R\$399,20





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

28	8	PÇ	Terminal de direção	R\$98,00	R\$784,00
29	4	PÇ	Barra de curta direção	R\$399,00	R\$1.596,00
30	8	PÇ	Correa de alternador	R\$91,80	R\$734,40
31	10	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro int./ext.	R\$112,00	R\$1.120,00
32	10	PÇ	Rolamento de cubo traseiro int./ext.	R\$144,60	R\$1.446,00
33	10	PÇ	Pino de centro	R\$4,00	R\$40,00
34	2	PÇ	Kit pistão e camisa	R\$789,90	R\$1.579,80
35	4	PÇ	Jogo de junta completo	R\$222,90	R\$891,60
36	6	PÇ	Filtro lubrificante	R\$58,00	R\$348,00
37	6	PÇ	Filtro de ar	R\$122,00	R\$732,00
38	60	PÇ	Filtro de combustível	R\$53,00	R\$3.180,00
39	2	PÇ	Para brisas dianteiras	R\$445,00	R\$890,00
40	10	PÇ	Palhetas de para brisas	R\$78,00	R\$780,00
41	4	PÇ	Válvula de porta	R\$385,00	R\$1.540,00
42	60	PÇ	Borracha de estabilizador	R\$56,00	R\$3.360,00
43	8	PÇ	Suporte de mola dianteira	R\$199,00	R\$1.592,00
44	8	PÇ	Suporte de mola traseira	R\$188,50	R\$1.508,00
45	8	PÇ	Espelho retrovisor	R\$142,10	R\$1.136,80
46	4	PÇ	Pistão de porta	R\$373,80	R\$1.495,20
47	4	PÇ	Válvula estacionaria	R\$391,50	R\$1.566,00
48	4	PÇ	Válvula reguladora	R\$340,00	R\$1.360,00
49	4	PÇ	Válvula distribuidora	R\$264,00	R\$1.056,00
50	4	PÇ	Válvula de descarga	R\$42,10	R\$168,40
51	2	PÇ	Jogos de cinelanizados	R\$85,00	R\$170,00
52	8	PÇ	Rolamentos de cardam	R\$138,90	R\$1.111,20
53	10	PÇ	Coxim do motor	R\$165,40	R\$1.654,00
54	6	PÇ	Cabo de acelerador	R\$129,60	R\$777,60
55	4	PÇ	Jogo de bronzina de biela	R\$161,00	R\$644,00
56	4	PÇ	Jogo de bronzina de mancal	R\$133,90	R\$535,60
57	2	PÇ	Caixa de direção	R\$1.099,00	R\$2.198,00
58	4	PÇ	Filtro secador	R\$129,20	R\$516,80
59	8	PÇ	Mola de patim	R\$22,00	R\$176,00
60	6	PÇ	Flexível de freio dianteiro	R\$35,00	R\$210,00
61	4	PÇ	Terminal de câmbio	R\$52,00	R\$208,00
62	4	PÇ	Cabo de câmbio e travas	R\$288,70	R\$1.154,80
63	40	MO	Serviços de mão de obras	R\$49,00	R\$1.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 95.428,20</b>					

**LOTE 02**

MODELO: Air Cross
PLACA: QID 1083
ANO:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

SECRETÁRIA: Assistência social

UNIDADES: 03

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$315,00	R\$630,00
02	2	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$269,50	R\$539,00
03	4	PÇ	Coxim de amortecedor dianteiro	R\$142,60	R\$570,40
04	4	PÇ	Kit batente traseiro	R\$35,00	R\$140,00
05	4	PÇ	Kit batente dianteiro	R\$60,00	R\$240,00
06	2	PÇ	Bobina ignição eletrônica	R\$498,00	R\$996,00
07	2	PÇ	Bomba de água	R\$229,50	R\$459,00
08	2	PÇ	Bomba de óleo	R\$385,60	R\$771,20
09	4	PÇ	Bucha de bandeja	R\$72,50	R\$290,00
10	4	PÇ	Bucha de eixo	R\$109,00	R\$436,00
11	4	PÇ	Correia dentada	R\$108,90	R\$435,60
12	3	PÇ	Tensor de correia	R\$171,10	R\$513,30
13	3	PÇ	Correia de alternador	R\$80,00	R\$240,00
14	2	PÇ	Correia de ar condicionado	R\$64,00	R\$128,00
15	2	PÇ	Sensor de velocímetro	R\$248,50	R\$497,00
16	2	PÇ	Jogo de disco de freio	R\$238,90	R\$477,80
17	4	PÇ	Reparo de pinça de freio	R\$80,00	R\$320,00
18	4	PÇ	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$164,80	R\$659,20
19	4	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro	R\$198,00	R\$792,00
20	4	PÇ	Coxim de motor	R\$159,00	R\$636,00
21	4	PÇ	Homocinética direita	R\$285,00	R\$1.140,00
22	4	PÇ	Homocinética esquerda	R\$285,00	R\$1.140,00
23	2	PÇ	Jogo de velas	R\$88,00	R\$176,00
24	2	PÇ	Jogo de cabo de velas	R\$215,00	R\$430,00
25	2	PÇ	Kit embreagem	R\$601,00	R\$1.202,00
26	2	PÇ	Jogo de lona traseiro	R\$125,90	R\$251,80
27	4	PÇ	Pivô de suspensão	R\$99,60	R\$398,40
28	4	PÇ	Terminal de direção	R\$105,00	R\$420,00
29	2	PÇ	Peças de silencioso intermediário	R\$155,00	R\$310,00
30	2	PÇ	Peças de silencioso secundário	R\$235,00	R\$470,00
31	2	PÇ	Ventoinha do radiador	R\$580,00	R\$1.160,00
32	2	PÇ	Válvula termostática	R\$174,40	R\$348,80
33	1	PÇ	Jogo de anéis	R\$330,60	R\$330,60
34	2	PÇ	Jogo de junta completo	R\$189,60	R\$379,20
35	1	PÇ	Cabeçote	R\$2.350,00	R\$2.350,00
36	1	PÇ	Farol dianteiro	R\$478,00	R\$478,00
37	2	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$680,00	R\$1.360,00
38	1	PÇ	Retrovisor dianteiro	R\$210,00	R\$210,00
39	1	PÇ	Retrovisor esquerdo	R\$210,00	R\$210,00
40	2	PÇ	Cabo de freio de mão	R\$165,00	R\$330,00
41	2	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$155,00	R\$310,00
42	1	PÇ	Para choque dianteiro	R\$600,00	R\$600,00
43	1	PÇ	Para choque traseiro	R\$590,00	R\$590,00
44	2	PÇ	Sensor de temperatura	R\$145,00	R\$290,00
45	5	PÇ	Filtro lubrificante	R\$32,00	R\$160,00
46	5	PÇ	Filtro de ar	R\$48,00	R\$240,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

47	4	PÇ	Filtro de combustível	R\$38,00	R\$152,00
48	2	PÇ	Bomba de combustível	R\$190,00	R\$380,00
49	2	PÇ	Kit reparo alavanca	R\$59,00	R\$118,00
50	4	PÇ	Borracha de porta	R\$89,00	R\$356,00
51	2	PÇ	Fechadura de porta dianteiro	R\$154,00	R\$308,00
52	2	PÇ	Fechadura de porta esquerda	R\$154,00	R\$308,00
53	2	PÇ	Cabo de capô	R\$60,00	R\$120,00
54	1	UNI	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento, e alinhamento, da rodas, trocar correia, trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retifica de motor.	R\$5.000,00	R\$5.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 31.797,30</b>					

**LOTE 03**

MODELO: Amarak					
PLACA: MMP 5144					
ANO:					
SECRETÁRIA: Saúde					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	PÇ	Jogo de pastilha de freio	R\$245,00	R\$1.960,00
02	8	PÇ	Disco de freio	R\$480,00	R\$3.840,00
03	4	PÇ	Pinças de freio	R\$1.190,00	R\$4.760,00
04	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro	R\$790,00	R\$6.320,00
05	8	PÇ	Rolamento de cubo traseiro	R\$515,40	R\$4.123,20
06	2	PÇ	Kit embreagem	R\$2.990,00	R\$5.980,00
07	2	PÇ	Jogo de junta	R\$660,00	R\$1.320,00
08	4	PÇ	Bomba de agua	R\$670,00	R\$2.680,00
09	4	PÇ	Correa de alternador	R\$115,00	R\$460,00
10	4	PÇ	Correa dentada	R\$245,00	R\$980,00
11	4	PÇ	Kit de tensor de correia dentada	R\$890,00	R\$3.560,00
12	2	PÇ	Cabeçote do motor	R\$5.600,00	R\$11.200,00
13	2	PÇ	Kit de pistão e anéis do motor	R\$2.800,00	R\$5.600,00
14	2	PÇ	Bomba de direção	R\$3.450,00	R\$6.900,00
15	2	PÇ	Caixa de direção	R\$2.400,00	R\$4.800,00
16	2	PÇ	Cabo de freio de mão	R\$2.210,00	R\$4.420,00
17	4	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$410,00	R\$1.640,00
18	4	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$340,00	R\$1.360,00
19	4	PÇ	Coxim de amortecedor	R\$310,00	R\$1.240,00
20	6	PÇ	Batente de amortecedor dianteiro	R\$175,00	R\$1.050,00
21	6	PÇ	Batente de amortecedor traseiro	R\$132,00	R\$792,00
22	2	PÇ	Kit coroa e pinhão	R\$2.800,00	R\$5.600,00
23	2	PÇ	Caixa satélite	R\$2.100,00	R\$4.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

24	2	PÇ	Ponta de eixo	R\$420,00	R\$840,00
25	4	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$170,00	R\$680,00
26	2	PÇ	Caixa de cambio	R\$4.300,00	R\$8.600,00
27	8	PÇ	Coxim de motor	R\$399,00	R\$3.192,00
28	4	PÇ	Reservatório de agua do radiador	R\$180,00	R\$720,00
29	2	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$1.100,00	R\$2.200,00
30	4	PÇ	Cabo de abrir capô	R\$180,00	R\$720,00
31	4	PÇ	Maçaneta de porta	R\$180,00	R\$720,00
32	4	PÇ	Fechadura de porta	R\$290,00	R\$1.160,00
33	8	PÇ	Pivô de suspensão	R\$215,00	R\$1.720,00
34	8	PÇ	Terminal de direção	R\$160,00	R\$1.280,00
35	4	PÇ	Bucha de suspensão	R\$145,00	R\$580,00
36	4	PÇ	Bomba de oleo	R\$820,00	R\$3.280,00
37	2	PÇ	Sensor de temperatura	R\$240,00	R\$480,00
38	2	PÇ	Escapamento completo	R\$730,00	R\$1.460,00
39	4	PÇ	Farol dianteiro	R\$640,00	R\$2.560,00
40	4	PÇ	Lanterna traseira	R\$420,00	R\$1.680,00
41	4	PÇ	Cubo de roda dianteiro	R\$800,00	R\$3.200,00
42	4	PÇ	Cubo de roda traseiro	R\$845,00	R\$3.380,00
43	1	UNI	Serviços de mecânica geral, revir cubos e freios, eliminar vazamento de agua e oleo do motor, fazer geometria, balanceamento, e alinhamento das rodas trocar correia, trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retifica de motor.	R\$7.500,00	R\$7.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 130.737,20</b>					

**LOTE 04**

MODELO: Caminhão IVECO tector 310					
PLACA: QIT4413					
ANO:					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Kit de embuchamento da viga dianteira	R\$1.380,00	R\$2.760,00
02	4	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$367,90	R\$1.471,60
03	6	PÇ	Jogo de lona de freios traseiros	R\$288,40	R\$1.730,40
04	2	PÇ	Jogo de lonas de freios dianteiros	R\$288,40	R\$576,80
05	12	PÇ	Molas de molejo traseiro	R\$205,00	R\$2.460,00
06	6	PÇ	Molas de molejos dianteiros	R\$199,80	R\$1.198,80
07	6	PÇ	Pino de centro	R\$24,00	R\$144,00
08	8	PÇ	Retentor de cubo trazeiro	R\$88,00	R\$704,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

09	4	PÇ	Retentor cubo dianteiro	R\$79,50	R\$318,00
10	2	PÇ	Kit de embreagem completo	R\$3.212,80	R\$6.425,60
11	6	PÇ	Filtro lubrificante	R\$155,00	R\$930,00
12	6	PÇ	Filtro de ar	R\$238,00	R\$1.428,00
13	8	PÇ	Filtro de combustível	R\$171,40	R\$1.371,20
14	2	PÇ	Bomba hidráulica	R\$899,00	R\$1.798,00
15	2	PÇ	Filtro secador	R\$384,90	R\$769,80
16	15	PÇ	Borracha de tirantes	R\$62,70	R\$940,50
17	10	PÇ	Pinos de molas	R\$35,00	R\$350,00
18	6	PÇ	Suporte de motor	R\$341,00	R\$2.046,00
19	2	PÇ	Kit de coroa e pinhão	R\$6.990,00	R\$13.980,00
20	4	PÇ	Reparo de pistão da caçamba	R\$480,00	R\$1.920,00
21	6	PÇ	Palhetas de parabrisa	R\$180,00	R\$1.080,00
22	4	PÇ	Pontas de eixo	R\$590,00	R\$2.360,00
23	6	PÇ	Cruzetas de cardam	R\$290,00	R\$1.740,00
24	6	PÇ	Rolamento de cardam	R\$410,00	R\$2.460,00
25	8	PÇ	Rolamento de cubo traseiro	R\$275,00	R\$2.200,00
26	4	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro	R\$378,80	R\$1.515,20
27	8	PÇ	Flexível de freios	R\$111,96	R\$895,68
28	2	PÇ	Bomba da água	R\$1.380,00	R\$2.760,00
29	2	PÇ	Silencioso de escape	R\$480,00	R\$960,00
30	4	PÇ	Cabo da caçamba levante	R\$168,00	R\$672,00
31	2	PÇ	Kit de sincronizador da caixa cambio	R\$1.100,00	R\$2.200,00
32	2	PÇ	Jogo de junta da caixa de cambio	R\$254,00	R\$508,00
33	8	PÇ	Grampo de mola traseiro	R\$38,00	R\$304,00
34	8	PÇ	Grampo de mola dianteiro	R\$41,00	R\$328,00
35	2	PÇ	Kit coroa do diferencial	R\$6.200,00	R\$12.400,00
36	4	PÇ	Cubo de roda traseiro	R\$600,00	R\$2.400,00
37	2	PÇ	Jogo de junta do motor completo	R\$599,00	R\$1.198,00
38	4	PÇ	Suporte de mola dianteiro	R\$410,00	R\$1.640,00
39	4	PÇ	Sinaleiro traseiro	R\$210,00	R\$840,00
40	4	PÇ	Terminal de direção	R\$185,00	R\$740,00
41	4	PÇ	Barra de direção curta	R\$688,20	R\$2.752,80
42	2	PÇ	Cilindro de embalagem	R\$497,40	R\$994,80
43	4	PÇ	Válvula distribuidora do freio	R\$746,80	R\$2.987,20
44	2	PÇ	Compressor de ar	R\$2.570,00	R\$5.140,00
45	8	PÇ	Mola de patim de freios	R\$55,00	R\$440,00
46	10	PÇ	Pinos de patim	R\$22,00	R\$220,00
47	8	PÇ	Cuíca de freio traseira	R\$383,00	R\$3.064,00
48	4	PÇ	Cuíca de freio dianteiro	R\$369,00	R\$1.476,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 99.598,38</b>					





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**LOTE 05**

MODELO: Ford Cargo 2428 E/ Cargo 1622					
PLACA: MJD6536/ MCK6351					
ANO:					
SECRETÁRIA: Secretaria de obras					
UNIDADES: 02					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4	PÇ	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$205,00	R\$820,00
02	4	PÇ	Jogo de lona de freio tração	R\$225,10	R\$900,40
03	4	PÇ	Jogo de lona de freio truque	R\$225,60	R\$902,40
04	4	PÇ	Tambor de freio dianteiro	R\$533,50	R\$2.134,00
05	8	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$578,80	R\$4.630,40
06	8	PÇ	Catraca de freio	R\$178,70	R\$1.429,60
07	6	PÇ	Cuíca de freio traseiro	R\$338,00	R\$2.028,00
08	8	PÇ	Reparo de cuíca dianteiro	R\$245,00	R\$1.960,00
09	20	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$58,40	R\$1.168,00
10	10	PÇ	Retentor de cubo dianteiro	R\$48,90	R\$489,00
11	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro externo	R\$158,40	R\$1.267,20
12	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro interno	R\$258,30	R\$2.066,40
13	12	PÇ	Rolamento de cubo traseiro externo	R\$210,90	R\$2.530,80
14	12	PÇ	Rolamento de cubo traseiro interno	R\$274,50	R\$3.294,00
15	8	PÇ	Canoa de molejo	R\$251,10	R\$2.008,80
16	8	PÇ	Pino de canoa	R\$114,50	R\$916,00
17	8	PÇ	Mola mestra traseira	R\$138,60	R\$1.108,80
18	16	PÇ	Pino de centro traseiro	R\$22,10	R\$353,60
19	20	PÇ	Grampo de mola	R\$38,60	R\$772,00
20	8	PÇ	Mola mestra dianteira	R\$58,40	R\$467,20
21	8	PÇ	Suporte de mola	R\$269,80	R\$2.158,40
22	8	PÇ	Suporte de canoa	R\$372,40	R\$2.979,20
23	30	PÇ	Borracha de tirante	R\$34,10	R\$1.023,00
24	6	PÇ	Bechigão de truque	R\$250,40	R\$1.502,40
25	10	PÇ	Grampo de bechigão	R\$142,60	R\$1.426,00
26	4	PÇ	Reparo de compressor	R\$454,60	R\$1.818,40
27	2	PÇ	Compressor completo	R\$2.480,00	R\$4.960,00
28	4	PÇ	Válvula de descarga	R\$384,00	R\$1.536,00
29	4	PÇ	Válvula de maneco	R\$671,00	R\$2.684,00
30	4	PÇ	Válvula de pedal	R\$499,80	R\$1.999,20
31	4	PÇ	Válvula reguladora	R\$474,40	R\$1.897,60
32	2	PÇ	Kit coroa de pinhão	R\$5.649,00	R\$11.298,00
33	2	PÇ	Cx satélite completa	R\$4.167,00	R\$8.334,00
34	6	PÇ	Rolamento lateral da cx satélite	R\$260,00	R\$1.560,00
35	12	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$447,80	R\$5.373,60
36	2	PÇ	Luva de cardam	R\$2.270,50	R\$4.541,00
37	4	PÇ	Kit embreagem completa	R\$334,20	R\$1.336,80
38	4	PÇ	Cilindro de embreagem secundária	R\$561,40	R\$2.245,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

39	6	PÇ	Reservatório de água do radiador	R\$438,70	R\$2.632,20
40	2	PÇ	Bomba de água	R\$790,50	R\$1.581,00
41	2	PÇ	Bomba de óleo	R\$1.345,10	R\$2.690,20
42	4	PÇ	Jogo de junta completo	R\$202,30	R\$809,20
43	2	PÇ	Cabeçote do motor	R\$1.220,00	R\$2.440,00
44	4	PÇ	Jogo de anéis	R\$220,00	R\$880,00
45	4	PÇ	Jogo de bronzina de biela	R\$308,30	R\$1.233,20
46	4	PÇ	Jogo de bronzina de mamal.	R\$398,70	R\$1.594,80
47	8	PÇ	Suporte de motor	R\$168,90	R\$1.351,20
48	6	PÇ	Reparo de pistão da caçamba	R\$120,00	R\$720,00
49	6	PÇ	Cabo de caçamba	R\$120,00	R\$720,00
50	8	PÇ	Flexível de freio dianteiro	R\$58,90	R\$471,20
51	4	PÇ	Hélice de motor	R\$606,60	R\$2.426,40
52	8	PÇ	Correia de motor	R\$245,00	R\$1.960,00
53	40	PÇ	Parafuso de roda	R\$55,00	R\$2.200,00
54	20	PÇ	Friso de roda	R\$280,00	R\$5.600,00
55	6	PÇ	Para brisa	R\$790,00	R\$4.740,00
56	12	PÇ	Espelho retrovisor	R\$158,00	R\$1.896,00
57	6	PÇ	Fechadura de porta	R\$280,10	R\$1.680,60
58	4	PÇ	Flange do cardam	R\$432,90	R\$1.731,60
59	2	PÇ	Kit embalagem do eixo dianteiro	R\$1.030,40	R\$2.060,80
60	8	PÇ	Terminal de direção	R\$149,80	R\$1.198,40
61	6	PÇ	Barra de direção curta	R\$580,00	R\$3.480,00
62	10	PÇ	Filtro lubrificante	R\$149,00	R\$1.490,00
63	20	PÇ	Filtro combustível	R\$139,00	R\$2.780,00
64	10	PÇ	Filtro de ar	R\$191,00	R\$1.910,00
65	4	PÇ	Carçaça do filtro de ar	R\$599,00	R\$2.396,00
66	4	PÇ	Repara de bomba hidráulica	R\$245,00	R\$980,00
67	2	PÇ	Bomba hidráulica	R\$1.282,40	R\$2.564,80
68	40	HR	Serviços de mão d obra	R\$50,00	R\$2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 150.137,40</b>					

**LOTE 06**

MODELO: Gol G4					
PLACA: MGZ0052					
ANO:					
SECRETÁRIA: Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$165,00	R\$330,00
02	2	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$178,00	R\$356,00
03	4	PÇ	Coxim de amortecedor dianteiro	R\$51,00	R\$204,00
04	4	PÇ	Kit batente traseiro	R\$49,60	R\$198,40
05	4	PÇ	Kit batente dianteiro	R\$31,00	R\$124,00
06	2	PÇ	Bobina ignição eletrônica	R\$438,00	R\$876,00
07	2	PÇ	Bomba de água	R\$144,00	R\$288,00
08	2	PÇ	Bomba de óleo	R\$274,00	R\$548,00
09	4	PÇ	Bucha de bandeja	R\$19,50	R\$78,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

10	4	PÇ	Bucha de eixo	R\$43,00	R\$172,00
11	4	PÇ	Correia dentada	R\$74,00	R\$296,00
12	3	PÇ	Tensor de correia	R\$105,00	R\$315,00
13	3	PÇ	Correia de alternador	R\$89,60	R\$268,80
14	2	PÇ	Correia de ar condicionado	R\$91,00	R\$182,00
15	2	PÇ	Sensor de velocímetro	R\$218,40	R\$436,80
16	2	PÇ	Jogo de disco de freio	R\$170,50	R\$341,00
17	4	PÇ	Reparo de pinça de freio	R\$54,00	R\$216,00
18	4	PÇ	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$86,00	R\$344,00
19	4	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro	R\$61,00	R\$244,00
20	4	PÇ	Coxim de motor	R\$99,00	R\$396,00
21	4	PÇ	Homocinética direita	R\$166,50	R\$666,00
22	4	PÇ	Homocinética esquerda	R\$166,50	R\$666,00
23	2	PÇ	Jogo de velas	R\$99,00	R\$198,00
24	2	PÇ	Jogo de cabos de velas	R\$175,50	R\$351,00
25	2	PÇ	Kit embreagem	R\$489,00	R\$978,00
26	2	PÇ	Jogo de lonas traseiro	R\$61,00	R\$122,00
27	4	PÇ	Pivô de suspensão	R\$63,50	R\$254,00
28	4	PÇ	Terminal de direção	R\$65,50	R\$262,00
29	2	PÇ	Peças de silencioso intermediário	R\$121,30	R\$242,60
30	2	PÇ	Peças de silencioso secundário	R\$174,40	R\$348,80
31	2	PÇ	Ventoinha do radiador	R\$399,00	R\$798,00
32	2	PÇ	Válvula termostática	R\$238,00	R\$476,00
33	1	PÇ	Jogo ne anéis	R\$270,00	R\$270,00
34	2	PÇ	Jogo de junta completo	R\$323,00	R\$646,00
35	1	PÇ	Cabeçote	R\$1.840,00	R\$1.840,00
36	1	PÇ	Farol dianteiro esquerdo	R\$359,00	R\$359,00
37	1	PÇ	Farol dianteiro direito	R\$363,00	R\$363,00
38	2	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$479,00	R\$958,00
39	1	PÇ	Retrovisor dianteiro	R\$142,00	R\$142,00
40	1	PÇ	Retrovisor esquerdo	R\$142,00	R\$142,00
41	2	PÇ	Cabo de freio de mão	R\$115,00	R\$230,00
42	2	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$153,00	R\$306,00
43	1	PÇ	Paracheque dianteiro	R\$315,00	R\$315,00
44	1	PÇ	Paracheque traseiro	R\$315,00	R\$315,00
45	2	PÇ	Sensor de temperatura	R\$70,00	R\$140,00
46	5	PÇ	Filtro lubrificante	R\$18,00	R\$90,00
47	5	PÇ	Filtro de ar	R\$25,00	R\$125,00
48	4	PÇ	Filtro de combustível	R\$22,00	R\$88,00
49	2	PÇ	Bomba de combustível	R\$174,00	R\$348,00
50	2	PÇ	Kit reparo alavanca	R\$43,50	R\$87,00
51	4	PÇ	Borracha de porta	R\$65,00	R\$260,00
52	2	PÇ	Fechadura de porta dianteiro	R\$105,00	R\$210,00
53	2	PÇ	Fechadura de porta esquerda	R\$116,00	R\$232,00
54	2	PÇ	Cabo de capô	R\$35,00	R\$70,00
55	1	HR	Serviços de mecânica geral revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleo do motor, fazer geometria balanceamento e alinhamento das rodas trocar	R\$6.500,00	R\$6.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

			correia, trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retifica de motor.		
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 25.612,40</b>		

**LOTE 07**

MODELO: Gol G5/ Saveiro/ Gol G6/ Gol G6					
PLACA: MGB3374/ QHP4148/ QHC5249/ QIB3666					
ANO:					
SECRETÁRIA: Obras, educação, agricultura e assistência social.					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$309,00	R\$2.472,00
02	8	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$208,00	R\$1.664,00
03	16	PÇ	Coxim de amortecedor dianteiro	R\$76,00	R\$1.216,00
04	16	PÇ	Kit batente traseiro	R\$56,00	R\$896,00
05	16	PÇ	Kit batente dianteiro	R\$179,00	R\$2.864,00
06	8	PÇ	Bobina ignição eletrônica	R\$525,00	R\$4.200,00
07	8	PÇ	Bomba de água	R\$144,00	R\$1.152,00
08	8	PÇ	Bomba de óleo	R\$274,00	R\$2.192,00
09	16	PÇ	Bucha de bandeja	R\$35,00	R\$560,00
10	16	PÇ	Bucha de eixo	R\$59,00	R\$944,00
11	16	PÇ	Correia dentada	R\$74,00	R\$1.184,00
12	12	PÇ	Tensor de correia	R\$138,00	R\$1.656,00
13	12	PÇ	Correia de alternador	R\$87,50	R\$1.050,00
14	8	PÇ	Correia de ar condicionado	R\$87,50	R\$700,00
15	8	PÇ	Sensor e velocímetro	R\$218,00	R\$1.744,00
16	8	PÇ	Jogo de disco de freio	R\$170,00	R\$1.360,00
17	16	PÇ	Reparo de pinça de freio	R\$54,00	R\$864,00
18	16	PÇ	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$86,00	R\$1.376,00
19	16	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro	R\$159,00	R\$2.544,00
20	16	PÇ	Coxim de motor	R\$129,00	R\$2.064,00
21	16	PÇ	Homocinética direita	R\$315,00	R\$5.040,00
22	16	PÇ	Homocinética esquerda	R\$315,00	R\$800,00
23	8	PÇ	Jogo de velas	R\$100,00	R\$1.488,00
24	8	PÇ	Jogo de cabo de velas	R\$186,00	R\$4.632,00
25	8	PÇ	Kit embreagem	R\$579,00	R\$1.440,00
26	8	PÇ	Jogo de lonas traseiro	R\$180,00	R\$2.368,00
27	16	PÇ	Pivô de suspensão	R\$148,00	R\$2.032,00
28	16	PÇ	Terminal de direção	R\$127,00	R\$968,00
29	8	PÇ	Peças de silencioso intermediário	R\$121,00	R\$1.392,00
30	8	PÇ	Pastilha de freio	R\$174,00	R\$1.392,00
31	8	PÇ	Jogo de pistão motor	R\$890,00	R\$7.120,00
32	8	PÇ	Válvula termostática	R\$189,00	R\$1.512,00
33	4	PÇ	Jogo de anéis	R\$568,00	R\$2.272,00
34	8	PÇ	Jogo de junta completa	R\$325,00	R\$2.600,00
35	4	PÇ	Cabeçote	R\$1.840,00	R\$7.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

36	4	PÇ	Farol dianteiro esquerdo	R\$359,00	R\$1.436,00
37	4	PÇ	Farol dianteiro direito	R\$363,00	R\$1.452,00
38	8	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$529,00	R\$4.232,00
39	4	PÇ	Retrovisor dianteiro	R\$142,00	R\$744,00
40	4	PÇ	Retrovisor esquerdo	R\$142,00	R\$568,00
41	8	PÇ	Cabo de freio de mão	R\$115,00	R\$920,00
42	8	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$105,00	R\$840,00
43	4	PÇ	Para choque dianteiro	R\$369,00	R\$1.476,00
44	4	PÇ	Para choque traseiro	R\$369,00	R\$1.476,00
45	8	PÇ	Sensor de temperatura	R\$103,00	R\$824,00
46	20	PÇ	Filtro lubrificante	R\$20,00	R\$400,00
47	20	PÇ	Filtro de ar	R\$30,50	R\$610,00
48	16	PÇ	Filtro de combustível	R\$22,00	R\$352,00
49	8	PÇ	Bomba de combustível	R\$174,00	R\$1.392,00
50	8	PÇ	Kit repara alavanca	R\$45,00	R\$360,00
51	16	PÇ	Borracha de porta	R\$	R\$
52	8	PÇ	Fechadura de porta dianteiro	R\$109,00	R\$872,00
53	8	PÇ	Fechadura de porta esquerdo	R\$120,00	R\$960,00
54	8	PÇ	Cabo de capô	R\$35,00	R\$280,00
55	4	UNI	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamento de águas e óleos do motor, fazer geometria, balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas da suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retífica de motor.	R\$22.000,00	R\$22.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 123.240,00</b>					

**LOTE 08**

MODELO: Gol					
PLACA: QHC 5204/ MGN 5484/ QHC 5424/ MIK 3067					
ANO:					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$309,00	R\$2.472,00
02	8	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$208,00	R\$1.664,00
03	14	PÇ	Coxim de amortecedor dianteiro	R\$76,00	R\$1.064,00
04	14	PÇ	Kit batente dianteiro	R\$56,00	R\$784,00
05	14	PÇ	Kit batente traseiro	R\$179,00	R\$2.506,00
06	6	PÇ	Bobina ignição eletrônica	R\$525,00	R\$2.625,00
07	6	PÇ	Bomba de água	R\$144,00	R\$576,00
08	8	PÇ	Bomba de óleo	R\$274,00	R\$548,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

09	20	PÇ	Bucha de bandeja	R\$35,00	R\$700,00
10	12	PÇ	Bucha de eixo	R\$59,00	R\$708,00
11	8	PÇ	Correa dentada	R\$74,00	R\$592,00
12	8	PÇ	Tensor de Correia	R\$138,00	R\$1.104,00
13	8	PÇ	Correia de alternador	R\$87,50	R\$700,00
14	8	PÇ	Correia de ar condicionado	R\$87,50	R\$700,00
15	8	PÇ	Sensor de velocímetro	R\$218,00	R\$1.744,00
16	6	PÇ	Jogo de disco de freio	R\$170,00	R\$1.020,00
17	6	PÇ	Reparo de pinça de freio	R\$54,00	R\$324,00
18	12	PÇ	Kit de rolamento de cubo traseiro	R\$86,00	R\$1.032,00
19	12	PÇ	Rolamento de cubo raseiro	R\$159,00	R\$1.908,00
20	12	PÇ	Coxim de motor	R\$129,00	R\$1.548,00
21	12	PÇ	Homocinética direita	R\$315,00	R\$630,00
22	12	PÇ	Homocinética esquerda	R\$176,00	R\$704,00
23	6	PÇ	Jogo de velas	R\$100,00	R\$600,00
24	6	PÇ	Jogo de cabo de velas	R\$186,00	R\$1.116,00
25	8	PÇ	Kit embreagem	R\$579,00	R\$2.316,00
26	8	PÇ	Jogo de lonas traseiros	R\$180,00	R\$1.440,00
27	10	PÇ	Pivô de suspensão	R\$148,00	R\$1.480,00
28	10	PÇ	Terminal de direção	R\$127,00	R\$1.270,00
29	6	PÇ	Peças de silencioso intermediário	R\$121,00	R\$484,00
30	6	PÇ	Peças de silencioso secundário	R\$174,00	R\$696,00
31	8	PÇ	Ventoinha do radiador	R\$890,00	R\$3.560,00
32	8	PÇ	Válvula termostática	R\$189,00	R\$1.512,00
33	6	PÇ	Jogo de anéis	R\$568,00	R\$3.408,00
34	6	PÇ	Jogo de junta completa	R\$325,00	R\$1.300,00
35	3	PÇ	Cabeçote	R\$1.840,00	R\$3.680,00
36	6	PÇ	Farol dianteiro esquerdo	R\$359,00	R\$1.436,00
37	6	PÇ	Farol dianteiro direito	R\$363,00	R\$1.452,00
38	6	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$529,00	R\$2.116,00
39	6	PÇ	Retrovisor dianteiro	R\$186,00	R\$744,00
40	6	PÇ	Retrovisor esquerdo	R\$142,00	R\$852,00
41	6	PÇ	Cabo de freio de mão	R\$115,00	R\$690,00
42	10	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$105,00	R\$630,00
43	6	PÇ	Para choque dianteiro	R\$369,00	R\$1.107,00
44	6	PÇ	Para choque traseiro	R\$369,00	R\$1.107,00
45	6	PÇ	Sensor de temperatura	R\$103,00	R\$618,00
46	30	PÇ	Filtro lubrificante	R\$20,00	R\$600,00
47	30	PÇ	Filtro de ar	R\$30,50	R\$915,00
48	20	PÇ	Filtro de combustível	R\$22,00	R\$440,00
49	6	PÇ	Bomba de combustível	R\$174,00	R\$1.044,00
50	6	PÇ	Kit reparo alavanca	R\$45,00	R\$270,00
51	8	PÇ	Borracha de porta	R\$205,00	R\$1.230,00
52	6	PÇ	Fechadura de porta lado direito	R\$109,00	R\$545,00
53	6	PÇ	Fechadura de porta lado esquerdo	R\$120,00	R\$600,00
54	5	PÇ	Cabo de capô	R\$35,00	R\$175,00
55	3	UNI	Serviços de mecânica geral, revisar cubos e freios, eliminar vazamentos de água e óleos do motor, fazer geometria,	R\$7.500,00	R\$22.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

			balanceamento e alinhamento das rodas, trocar correia, trocar amortecedores, batentes, buchas, coxim e coifas das suspensão, revisar caixa de câmbio, revisão e retifica de motor.		
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 87.586,00</b>		

**LOTE 09**

MODELO: Iveco 230 E 24					
PLACA: MIT5723/ MIT5813/ MIT5853					
ANO:					
SECRETÁRIA: viação e obras					
UNIDADES: 03					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4	PÇ	Jogo de lona de freio dianteiro	R\$287,70	R\$1.150,80
02	4	PÇ	Jogo de lona de freio tração	R\$287,70	R\$1.150,80
03	4	PÇ	Jogo de lona de freio truque	R\$285,60	R\$1.142,40
04	4	PÇ	Tambor de freio dianteiro	R\$694,40	R\$2.777,60
05	8	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$703,10	R\$5.624,80
06	8	PÇ	Catraca de freio	R\$207,30	R\$1.658,40
07	6	PÇ	Cuíca de freio traseiro	R\$368,00	R\$2.208,00
08	8	PÇ	Reparo de cuíca dianteiro	R\$159,90	R\$1.279,20
09	20	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$78,40	R\$1.568,00
10	10	PÇ	Retentor de cubo dianteiro	R\$71,00	R\$710,00
11	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro externo	R\$183,10	R\$1.464,80
12	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro interno	R\$370,60	R\$2.964,80
13	12	PÇ	Rolamento de cubo traseiro externo	R\$251,00	R\$3.012,00
14	12	PÇ	Rolamento de cubo traseiro interno	R\$315,00	R\$3.780,00
15	8	PÇ	Canoa de molejo	R\$320,40	R\$2.563,20
16	8	PÇ	Pino de canoa	R\$144,90	R\$1.159,20
17	8	PÇ	Mola mestre traseira	R\$188,00	R\$1.504,00
18	16	PÇ	Pino de cartro traseiro	R\$24,00	R\$384,00
19	20	PÇ	Grampo de mola	R\$62,50	R\$1.250,00
20	8	PÇ	Mola mestre dianteira	R\$427,20	R\$3.417,60
21	8	PÇ	Suporte de mola	R\$596,10	R\$4.768,80
22	8	PÇ	Suporte de canoa	R\$315,20	R\$2.521,60
23	30	PÇ	Borracha de tirante	R\$62,80	R\$1.884,00
24	6	PÇ	Bechigão de truque	R\$414,50	R\$2.487,00
25	10	PÇ	Grampo do bechigão	R\$159,80	R\$1.598,00
26	4	PÇ	Reparo de compressor	R\$574,50	R\$2.298,00
27	2	PÇ	Compressor completo	R\$2.495,00	R\$4.990,00
28	4	PÇ	Válvula de descarga	R\$583,20	R\$2.332,80
29	4	PÇ	Válvula de maneco	R\$870,90	R\$3.483,60
30	4	PÇ	Válvula de pedal	R\$798,10	R\$3.192,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

31	4	PÇ	Válvula regulamentadora	R\$455,50	R\$1.822,00
32	3	PÇ	Kit coroa e pinhão	R\$6.800,00	R\$20.400,00
33	3	PÇ	Cx satélite completa	R\$5.055,00	R\$15.165,00
34	6	PÇ	Rolamento lateral da cx satélite	R\$559,40	R\$3.356,40
35	12	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$261,30	R\$3.135,60
36	4	PÇ	Luva de cardam	R\$579,80	R\$2.319,20
37	3	PÇ	Kit embreagem completa	R\$3.135,00	R\$9.405,00
38	4	PÇ	Cilindro de embreagem secundária	R\$483,90	R\$1.935,60
39	6	PÇ	Reservatório de água do radiador	R\$990,00	R\$5.940,00
40	6	PÇ	Bomba de água	R\$1.228,00	R\$7.368,00
41	6	PÇ	Bomba e óleo	R\$1.102,50	R\$6.615,00
42	4	PÇ	Jogo de junta completa	R\$220,00	R\$880,00
43	2	PÇ	Cabeçote do motor	R\$2.600,00	R\$5.200,00
44	4	PÇ	Jogo de anéis	R\$480,00	R\$1.920,00
45	4	PÇ	Jogo de bronzina de biela	R\$361,00	R\$1.444,00
46	4	PÇ	Jogo de bronzina de mamal.	R\$479,80	R\$1.919,20
47	8	PÇ	Suporte de motor	R\$131,20	R\$1.049,60
48	6	PÇ	Reparo de pistão de caçamba	R\$155,00	R\$930,00
49	6	PÇ	Cabo de caçamba	R\$155,00	R\$930,00
50	8	PÇ	Flexível de freio dianteiro	R\$69,00	R\$552,00
51	3	PÇ	Hélice de motor	R\$1.121,20	R\$3.363,60
52	8	PÇ	Correia de motor	R\$230,80	R\$1.846,40
53	40	PÇ	Parafuso de roda	R\$48,90	R\$1.956,00
54	20	PÇ	Friso de roda	R\$268,60	R\$5.372,00
55	6	PÇ	Para brisa	R\$750,00	R\$4.500,00
56	12	PÇ	Espelho retrovisor	R\$155,00	R\$1.860,00
57	6	PÇ	Fechadura de porta	R\$205,00	R\$1.230,00
58	4	PÇ	Flange do cardam	R\$545,90	R\$2.183,60
59	3	PÇ	Kit embuchamento do eixo dianteiro	R\$1.259,80	R\$3.779,40
60	8	PÇ	Terminal de direção	R\$191,70	R\$1.533,60
61	6	PÇ	Barra de direção curta	R\$685,00	R\$4.110,00
62	10	PÇ	Filtro lubrificante	R\$155,00	R\$1.550,00
63	20	PÇ	Filtro de combustível	R\$165,00	R\$3.300,00
64	10	PÇ	Filtro de ar	R\$225,00	R\$2.250,00
65	4	PÇ	Carcaça do filtro de ar	R\$420,00	R\$1.680,00
66	4	PÇ	Reparo da bomba hidráulica	R\$289,30	R\$1.157,20
67	2	PÇ	Bomba hidráulica	R\$885,00	R\$1.770,00
68	60	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$58,00	R\$3.480,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 209.534,20</b>					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**LOTE 10**

MODELO: Iveco city classe / iveco city classe 70					
PLACA: QHE 4865 / COM 6675					
ANO:					
SECRETÁRIA: Educação					
UNIDADES: 02					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	PÇ	Terminal de direção	R\$141,50	R\$2.830,00
02	40	PÇ	Pino de suspensão	R\$126,30	R\$5.052,00
03	8	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$585,10	R\$4.680,80
04	8	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$248,10	R\$1.984,80
05	20	PÇ	Terminal de suspensão	R\$152,60	R\$3.052,00
06	2	PÇ	Jogo disco de freio dianteiro	R\$232,20	R\$464,40
07	2	PÇ	Jogo de disco de freio traseiro	R\$162,00	R\$324,00
08	6	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro interno	R\$225,60	R\$1.353,60
09	6	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro externo	R\$233,10	R\$1.398,60
10	6	PÇ	Rolamento de cubo traseiro interno	R\$180,00	R\$1.080,00
11	6	PÇ	Rolamento de cubo traseiro externo	R\$208,10	R\$1.248,60
12	4	PÇ	Par de amortecedor dianteiro	R\$208,00	R\$832,00
13	4	PÇ	Par de amortecedor traseiro	R\$210,30	R\$841,20
14	6	PÇ	Cabo de freio de mão	R\$132,90	R\$797,40
15	6	PÇ	Mola mestre traseira	R\$632,80	R\$3.796,80
16	40	PÇ	Bucha de mola traseira	R\$14,50	R\$580,00
17	2	PÇ	Ponta de eixo traseiro	R\$955,50	R\$1.911,00
18	4	PÇ	Cilindro de embreagem	R\$699,80	R\$2.799,20
19	4	PÇ	Cilindro cervo ar freio	R\$1.117,80	R\$4.471,20
20	4	PÇ	Cilindro mestre de freio	R\$732,00	R\$2.928,00
21	4	PÇ	Pinças de freio dianteiro	R\$577,80	R\$2.311,20
22	8	PÇ	Reparo de pinça de freio	R\$152,50	R\$1.220,00
23	20	PÇ	Parafuso de roda	R\$15,00	R\$300,00
24	2	PÇ	Kit embreagem	R\$2.011,60	R\$4.023,20
25	8	PÇ	Suporte de motor	R\$286,70	R\$2.293,60
26	6	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$145,00	R\$870,00
27	6	PÇ	Rolamento de cardam	R\$135,00	R\$810,00
28	2	PÇ	Coroa pinhão	R\$1.772,00	R\$3.544,00
29	2	PÇ	Caixa satélite completo	R\$1.901,60	R\$3.803,20
30	10	PÇ	Retentor de cubo dianteiro	R\$49,00	R\$490,00
31	10	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$138,20	R\$1.382,00
32	4	PÇ	Par de palhetas de para brisa	R\$92,00	R\$368,00
33	2	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$990,00	R\$1.980,00
34	2	PÇ	Mecanismo de direção	R\$3.305,00	R\$6.610,00
35	8	PÇ	Espelho retrovisor	R\$506,00	R\$4.048,00
36	4	PÇ	Correia dentada	R\$159,00	R\$636,00
37	4	PÇ	Tensor de correia	R\$290,00	R\$1.160,00
38	4	PÇ	Correia de alternador	R\$78,00	R\$312,00
39	4	PÇ	Reservatório de agua do radiador	R\$380,00	R\$1.520,00
40	2	PÇ	Motor elétrico da porta	R\$890,90	R\$1.781,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

41	4	PÇ	Luva do cardam	R\$220,00	R\$880,00
42	4	PÇ	Espiga do cardam	R\$310,20	R\$1.240,80
43	10	PÇ	Borracha tirante da suspensão	R\$45,10	R\$451,00
44	6	PÇ	Jogo de pastilha de freio dianteira	R\$282,90	R\$1.697,40
45	6	PÇ	Jogo de pastilha de freio traseira	R\$282,90	R\$1.697,40
46	4	PÇ	Bomba de agua	R\$471,00	R\$1.884,00
47	8	PÇ	Filtro lubrificante	R\$82,00	R\$656,00
48	8	PÇ	Filtro de ar	R\$159,00	R\$1.272,00
49	8	PÇ	Filtro de combustível	R\$69,00	R\$552,00
50	3	PÇ	Jogo de junta completo	R\$342,00	R\$1.026,00
51	16	PÇ	Borracha do estabilizador traseiro	R\$28,10	R\$449,60
52	20	PÇ	Borracha do estabilizador dianteiro	R\$22,00	R\$440,00
53	8	PÇ	Retentor da flange do diferencial	R\$79,40	R\$635,20
54	8	PÇ	Retentor da flange da caixa	R\$51,20	R\$409,60
55	40	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$57,00	R\$2.280,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 97.459,60</b>					

**LOTE 11**

MODELO: Marcopolo Volare V8L escolar					
PLACA: QHB6695/ MLX6056/ QHB6815/ QKH3795					
ANO:					
SECRETÁRIA: Educação					
UNIDADES: 04					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$383,60	R\$4.603,20
02	12	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$386,80	R\$4.641,60
03	6	PÇ	Barra de direção comprida	R\$935,20	R\$5.611,20
04	6	PÇ	Barra de direção curta	R\$577,70	R\$3.466,20
05	4	PÇ	Bomba alimentadora	R\$1.800,00	R\$7.200,00
06	4	PÇ	Bomba de óleo	R\$2.198,00	R\$8.792,00
07	4	PÇ	Bomba de agua	R\$440,10	R\$1.760,40
08	8	PÇ	Cuíca de freio traseiro	R\$648,90	R\$5.191,20
09	4	PÇ	Reparo de cuíca traseiro	R\$168,80	R\$675,20
10	4	PÇ	Cuíca de freio dianteiro	R\$1.990,00	R\$7.960,00
11	4	PÇ	Borracha de cuíca de freio dianteiro	R\$38,50	R\$154,00
12	16	PÇ	Bucha de amortecedor dianteiro	R\$24,60	R\$393,60
13	16	PÇ	Bucha de amortecedor traseiro	R\$24,60	R\$393,60
14	20	PÇ	Bucha de mola dianteiro	R\$34,60	R\$692,00
15	10	PÇ	Pino de mola dianteiro	R\$22,10	R\$221,00
16	20	PÇ	Bucha de mola traseira	R\$42,90	R\$858,00
17	20	PÇ	Borracha estabilizador olhal	R\$25,70	R\$514,00
18	20	PÇ	Borracha de estabilizador barra	R\$24,90	R\$498,00
19	4	PÇ	Cabo de acelerador	R\$116,90	R\$467,60
20	8	PÇ	Cabo de alavanca de marcha	R\$833,30	R\$6.666,40
21	4	PÇ	Cilindro de embreagem auxiliar	R\$290,60	R\$1.162,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

22	4	PÇ	Cilindro de embreagem mestre	R\$290,50	R\$1.162,00
23	4	PÇ	Caixa de satélite completa	R\$2.855,80	R\$11.423,20
24	4	PÇ	Coroa e pinhão	R\$2.125,50	R\$8.502,00
25	6	PÇ	Correia de motor	R\$95,00	R\$570,00
26	4	PÇ	Tensor de correia	R\$346,50	R\$1.386,00
27	8	PÇ	Coxim do cardam	R\$178,80	R\$1.430,40
28	8	PÇ	Coxim do motor	R\$220,00	R\$1.760,00
29	8	PÇ	Cruzeta do cardam	R\$145,60	R\$1.164,80
30	8	PÇ	Espelho retrovisor	R\$515,00	R\$4.120,00
31	4	PÇ	Válvula do Maneco	R\$746,80	R\$2.987,20
32	16	PÇ	Grampo de mola	R\$44,40	R\$710,40
33	20	PÇ	Pino de centro	R\$19,80	R\$396,00
34	6	PÇ	Jogo de lona dianteiro de freio	R\$175,40	R\$1.052,40
35	6	PÇ	Jogo de lona de freio traseiro	R\$198,80	R\$1.192,80
36	5	PÇ	Kit de embreagem completo	R\$2.460,00	R\$12.300,00
37	6	PÇ	Mola mestre dianteiro	R\$870,00	R\$5.220,00
38	6	PÇ	Mola mestre traseiro	R\$405,80	R\$2.434,80
39	25	PÇ	Parafuso de roda dianteiro	R\$33,40	R\$835,00
40	25	PÇ	Parafuso de roda traseiro	R\$33,40	R\$835,00
41	10	PÇ	Palhetas de para brisa	R\$242,50	R\$2.425,00
42	6	PÇ	Ponta de eixo	R\$925,60	R\$5.553,60
43	10	PÇ	Retentor de roda dianteiro	R\$28,00	R\$280,00
44	10	PÇ	Retentor de roda traseiro	R\$58,60	R\$586,00
45	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro externo e interno	R\$330,60	R\$2.644,80
46	8	PÇ	Rolamento de cubo traseiro externo e interno	R\$405,80	R\$3.246,40
47	8	PÇ	Terminal de direção	R\$196,20	R\$1.569,60
48	8	PÇ	Suporte de mola	R\$734,50	R\$5.876,00
49	6	PÇ	Válvula de porta	R\$660,00	R\$3.960,00
50	20	PÇ	Filtro lubrificante	R\$388,00	R\$7.760,00
51	20	PÇ	Filtro separador de agua	R\$478,50	R\$9.570,00
52	20	PÇ	Filtro de combustível	R\$408,70	R\$8.174,00
53	4	PÇ	Reservatório de agua do radiador	R\$800,00	R\$3.200,00
54	3	PÇ	Para brisa dianteira	R\$2.690,00	R\$8.070,00
55	1.000	PÇ	Peças de arrebite para lonas	R\$0,15	R\$150,00
56	10	PÇ	Flexível de freio dianteiro	R\$72,40	R\$724,00
57	6	PÇ	Catraca de freio dianteiro	R\$220,00	R\$1.320,00
58	6	PÇ	Catraca de freio traseiro	R\$233,40	R\$1.400,40
59	4	PÇ	Reparo de eixo S dianteiro	R\$145,00	R\$580,00
60	4	PÇ	Reparo de eixo S traseiro	R\$145,00	R\$580,00
61	8	PÇ	Tambor de freio dianteiro	R\$687,00	R\$5.496,00
62	8	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$642,00	R\$5.136,00
63	80	PÇ	Serviços de Mão de obra	R\$55,00	R\$4.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 204.105,40</b>					





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**LOTE 12**

MODELO: MB 2729/ MB1420					
PLACA: QHB4514/ MDZ5151					
ANO:					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 02					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	6	PÇ	Jogo de lona de freio dianteira	R\$183,40	R\$1.100,40
02	6	PÇ	Jogo de lona de freio da tração	R\$202,00	R\$1.212,00
03	6	PÇ	Jogo de lona de freio do truque	R\$233,20	R\$1.399,20
04	6	PÇ	Cuíca de freio dianteiro	R\$214,70	R\$1.288,20
05	6	PÇ	Cuíca de freio traseiro	R\$321,00	R\$1.926,00
06	8	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$514,60	R\$4.116,80
07	6	PÇ	Patim de freio	R\$214,70	R\$1.288,20
08	20	PÇ	Pino de patim e bucha	R\$52,10	R\$1.042,00
09	20	PÇ	Mola de patim	R\$14,00	R\$280,00
10	8	PÇ	Flexível de freio dianteiro	R\$58,00	R\$4.64,00
11	6	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro interno	R\$198,00	R\$1.188,00
12	6	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro externo	R\$142,10	R\$852,60
13	6	PÇ	Rolamento de cubo traseiro interno	R\$192,10	R\$1.152,60
14	6	PÇ	Rolamento de cubo traseiro externo	R\$233,50	R\$1.401,00
15	6	PÇ	Rolamento de cubo do truque interno	R\$168,90	R\$1.013,40
16	6	PÇ	Rolamento de cubo do truque externo	R\$241,70	R\$1.450,20
17	60	PÇ	Parafuso de roda	R\$28,30	R\$1.698,00
18	20	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$36,80	R\$736,00
19	10	PÇ	Retentor de cubo dianteiro	R\$32,90	R\$329,00
20	40	PÇ	Borracha de tirante	R\$34,10	R\$1.364,00
21	10	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$201,80	R\$2.018,00
22	2	PÇ	Coroa de pinhão	R\$3.445,50	R\$6.891,00
23	2	PÇ	Caixa satélite completa	R\$3.847,70	R\$7.695,40
24	6	PÇ	Ponta de eixo	R\$689,00	R\$4.134,00
25	4	PÇ	Cubo	R\$744,10	R\$2.976,40
26	2	PÇ	Kit embreagem completo	R\$1.833,80	R\$3.667,60
27	2	PÇ	Engrenagem de ré	R\$738,80	R\$1.477,60
28	2	PÇ	Eixo piloto da caixa	R\$1.551,50	R\$3.103,00
29	2	PÇ	Eixo entalhado	R\$2.215,10	R\$4.430,20
30	4	PÇ	Jogo de sincronizado	R\$1.415,20	R\$5.660,80
31	4	PÇ	Jogo de cachorrete	R\$1.414,80	R\$5.659,20
32	4	PÇ	Bomba de água	R\$758,60	R\$3.034,40
33	4	PÇ	Bomba de óleo	R\$1.145,10	R\$4.580,40
34	8	PÇ	Correa do alternador	R\$189,20	R\$1.513,60
35	4	PÇ	Esticador de Correa	R\$242,10	R\$968,40
36	4	PÇ	Tensor de Correa	R\$326,80	R\$1.307,20
37	2	PÇ	Alternador	R\$1.303,20	R\$2.606,40
38	2	PÇ	Arranque de partida	R\$2.119,80	R\$4.239,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

39	4	PÇ	Compressor de ar completo	R\$1.590,00	R\$6.360,00
40	4	PÇ	Reparo do compressor de ar	R\$349,50	R\$1.398,00
41	8	PÇ	Filtro secador	R\$149,70	R\$1.197,60
42	8	PÇ	Filtro lubrificante	R\$116,60	R\$932,80
43	8	PÇ	Filtro de ar	R\$179,80	R\$1.438,40
44	8	PÇ	Filtro de combustível	R\$61,10	R\$488,80
45	8	PÇ	Filtro separador de agua	R\$58,30	R\$466,40
46	8	PÇ	Cruzeta de câmbio	R\$190,30	R\$1.522,40
47	6	PÇ	Terminal de câmbio	R\$138,50	R\$831,00
48	6	PÇ	Cruzeta de direção	R\$122,70	R\$736,20
49	4	PÇ	Cardam completo da caçamba	R\$134,60	R\$538,40
50	2	PÇ	Bomba hidráulica da caçamba	R\$1.117,10	R\$2.234,20
51	6	PÇ	Reparo de pistão da caçamba	R\$225,60	R\$1.353,60
52	2	PÇ	Pistão da caçamba	R\$3.180,20	R\$6.360,40
53	4	PÇ	Silencioso de escape	R\$389,00	R\$1.556,00
54	2	PÇ	Reservatório de agua do radiador	R\$380,00	R\$760,00
55	2	PÇ	Jogo de junta completo	R\$975,00	R\$1.950,00
56	2	PÇ	Cabeçote do motor	R\$3.445,00	R\$6.890,00
57	4	PÇ	Jogo de anéis e pistão	R\$490,00	R\$1.960,00
58	8	PÇ	Palhetas de para brisa	R\$95,00	R\$760,00
59	8	PÇ	Coxim de motor	R\$238,40	R\$1.907,20
60	6	PÇ	Borracha do bechigão do truque	R\$241,60	R\$1.449,60
61	2	PÇ	Válvula do estacionamento	R\$721,00	R\$1.442,00
62	4	PÇ	Válvula reguladora	R\$421,50	R\$1.686,00
63	4	PÇ	Válvula de descarga	R\$199,80	R\$799,20
64	2	PÇ	Válvula distribuidora	R\$782,60	R\$1.565,20
65	20	PÇ	Caixa de disco de tacógrafo semanal	R\$41,10	R\$822,00
66	10	PÇ	Terminal de direção	R\$189,00	R\$1.890,00
67	4	PÇ	Mola mestra dianteira	R\$245,60	R\$982,40
68	20	PÇ	Mola de molejo traseira	R\$249,80	R\$4.996,00
69	8	PÇ	Balança e pino	R\$349,00	R\$2.792,00
70	40	PÇ	Grampo de mola	R\$35,00	R\$1.400,00
71	20	PÇ	Pino de centro	R\$19,00	R\$380,00
72	10	PÇ	Suporte de balanço traseira	R\$534,10	R\$5.341,00
73	8	PÇ	Suporte de mola dianteiro	R\$324,80	R\$2.598,40
74	8	PÇ	Jumelo de molejo dianteiro	R\$125,00	R\$1.000,00
75	16	PÇ	Pino de mola dianteira e buchas	R\$280,00	R\$4.480,00
76	6	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$465,40	R\$2.792,40
77	8	PÇ	Espelho retrovisor	R\$70,80	R\$566,40
78	2	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$1.380,00	R\$2.760,00
79	2	PÇ	Carça de filtro de ar	R\$492,00	R\$984,00
80	40	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$50,00	R\$2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 175.632,80</b>					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**LOTE 13**

MODELO: Mercedes: MB 1318/ MB1318					
PLACA: KGH7692/ GPE7194					
ANO:					
SECRETÁRIA: Educação					
UNIDADES: 02					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	7	PÇ	Jogo de lona dianteiro	R\$278,50	R\$1.949,50
02	7	PÇ	Jogo de lona traseiro	R\$299,10	R\$2.093,70
03	16	PÇ	Pino de patim de freio	R\$44,60	R\$713,60
04	20	PÇ	Mola de patim	R\$17,90	R\$358,00
05	20	PÇ	Bucha de pino de patim	R\$19,80	R\$396,00
06	10	PÇ	Reparo do eixo do S do freio	R\$124,10	R\$1.241,00
07	20	PÇ	Flexível de freio	R\$44,50	R\$890,00
08	6	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$600,30	R\$3.601,80
09	6	PÇ	Tambor de freio dianteiro	R\$591,20	R\$3.547,20
10	4	PÇ	Patim de freio	R\$256,20	R\$1.024,80
11	4	PÇ	Patim de freio dianteiro	R\$262,80	R\$1.051,20
12	20	PÇ	Retentor de cubo dianteiro	R\$42,50	R\$850,00
13	20	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$48,60	R\$972,00
14	8	PÇ	Rolamento de cubo traseiro interno	R\$305,20	R\$2.441,60
15	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro externo	R\$282,50	R\$2.260,00
16	8	PÇ	Rolamento de cubo traseiro externo	R\$279,90	R\$2.239,20
17	8	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro interno	R\$290,50	R\$2.324,00
18	4	PÇ	Ponta de eixo	R\$802,40	R\$3.209,60
19	3	PÇ	Coroa e pinhão	R\$3.960,80	R\$11.882,40
20	3	PÇ	Caixa satélite completa	R\$5.043,50	R\$15.130,50
21	6	PÇ	Rolamento lateral da caixa satélite	R\$329,00	R\$1.974,00
22	10	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$342,50	R\$3.425,00
23	8	PÇ	Rolamento de cardam	R\$279,10	R\$2.232,80
24	3	PÇ	Kit de embreagem	R\$2.298,00	R\$6.894,00
25	6	PÇ	Kit de embuchamento da viga dianteira	R\$1.199,90	R\$7.199,40
26	4	PÇ	Barra curta de direção	R\$728,70	R\$2.914,80
27	10	PÇ	Terminal de direção	R\$189,00	R\$1.890,00
28	10	PÇ	Suporte de motor	R\$342,10	R\$3.421,00
29	10	PÇ	Suporte de mola	R\$139,10	R\$1.391,00
30	10	PÇ	Jumelo dianteiro	R\$110,20	R\$1.102,00
31	10	PÇ	Jumelo traseiro	R\$136,40	R\$1.364,00
32	10	PÇ	Mola mestre dianteira	R\$312,40	R\$3.124,00
33	10	PÇ	Mola mestre traseira	R\$361,80	R\$3.618,00
34	3	PÇ	Molejo dianteiro completo	R\$2.610,00	R\$7.830,00
35	3	PÇ	Molejo traseiro completo	R\$3.225,00	R\$9.675,00
36	30	PÇ	Pino de mola dianteira	R\$24,10	R\$723,00
37	30	PÇ	Pino de mola traseira	R\$30,10	R\$903,00
38	30	PÇ	Bucha de pino de mola dianteira	R\$12,00	R\$360,00
39	30	PÇ	Bucha de pino de mola traseira	R\$15,00	R\$450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

40	80	PÇ	Engraxadeira para pinos	R\$3,00	R\$240,00
41	3	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$940,00	R\$2.820,00
42	10	PÇ	Espelho retrovisor	R\$140,00	R\$1.400,00
43	20	PÇ	Travas de pinos de patim	R\$9,00	R\$180,00
44	60	PÇ	Roelas de pino	R\$4,00	R\$240,00
45	30	PÇ	Pino de centro	R\$25,00	R\$750,00
46	4	PÇ	Cubo de roda traseiro	R\$720,00	R\$2.880,00
47	4	PÇ	Cubo de roda dianteiro	R\$650,10	R\$2.600,40
48	4	PÇ	Hélice de motor	R\$470,80	R\$1.883,20
49	4	PÇ	Bomba de água	R\$598,00	R\$2.392,00
50	3	PÇ	Bomba de óleo	R\$2.047,10	R\$6.141,30
51	4	PÇ	Jogo de juntas completo	R\$1.550,00	R\$6.200,00
52	3	PÇ	Compressor de ar completo	R\$1.800,00	R\$5.400,00
53	3	PÇ	Reparo de compressor de ar	R\$598,70	R\$1.796,10
54	4	PÇ	Embuchamento de alavanca	R\$105,00	R\$420,00
55	8	PÇ	Filtro lubrificante	R\$68,00	R\$544,00
56	10	PÇ	Filtro de combustível	R\$80,00	R\$800,00
57	10	PÇ	Filtro de ar	R\$188,50	R\$1.885,00
58	6	PÇ	Par de palhetas de para brisa	R\$160,00	R\$960,00
59	4	PÇ	Válvula de pedal	R\$641,00	R\$2.564,00
60	4	PÇ	Válvula de descarga	R\$420,20	R\$1.680,80
61	4	PÇ	Válvula reguladora	R\$470,80	R\$1.883,20
62	8	PÇ	Cuíca de freio traseiro	R\$372,00	R\$2.976,00
63	6	PÇ	Cuíca de freio traseiro	R\$299,60	R\$1.797,60
64	80	PÇ	Parafuso de rodas	R\$31,50	R\$2.520,00
65	3	PÇ	Válvula estacionária	R\$909,40	R\$2.728,20
66	20	PÇ	Correia do alternador	R\$69,00	R\$1.380,00
67	8	PÇ	Reparo de pistão de porta	R\$189,20	R\$1.513,60
68	6	PÇ	Válvula de porta	R\$298,70	R\$1.792,20
69	60	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$55,00	R\$3.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 182.334,70</b>					

**LOTE 14**

MODELO: Mini Carregadeira Case					
PLACA:					
ANO:					
SECRETÁRIA: Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Kit pacote de disco da transmissão	R\$2.850,00	R\$5.700,00
02	1	PÇ	Reservatório da água	R\$570,00	R\$570,00
03	1	PÇ	Kit embuchamento da concha	R\$1.880,00	R\$1.880,00
04	4	PÇ	Filtro lubrificante	R\$48,40	R\$193,60
05	4	PÇ	Filtro de ar	R\$105,10	R\$420,40
06	4	PÇ	Filtro de ar condicionado	R\$299,00	R\$1.196,00
07	4	PÇ	Filtro do hidráulico	R\$255,00	R\$1.020,00
08	4	PÇ	Filtro do combustível	R\$48,70	R\$194,80
09	2	PÇ	Rolamento de cubo	R\$564,00	R\$1.128,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

10	2	PÇ	Retentor de cubo	R\$122,00	R\$244,00
11	2	PÇ	Reparo de pistão da concha	R\$571,20	R\$1.142,40
12	2	PÇ	Pistão da concha	R\$990,00	R\$1.980,00
13	1	PÇ	Bomba hidráulica	R\$2.850,00	R\$2.850,00
14	2	PÇ	Correa do alternador	R\$104,00	R\$208,00
15	2	PÇ	Bomba de agua	R\$645,20	R\$1.290,40
16	2	PÇ	Reparo do comando hidráulico	R\$831,00	R\$1.662,00
17	2	PÇ	Haste do comando	R\$1.245,10	R\$2.490,20
18	20	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$80,00	R\$1.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 25.769,80</b>					

**LOTE 15**

MODELO: Pá carregadeira JCC 422ZX					
PLACA:					
ANO: 2017					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Jogo de dentes da concha.	R\$980,00	R\$1.960,00
02	2	PÇ	Jogo de embuchamento da concha.	R\$335,00	R\$670,00
03	4	PÇ	Kit de reparo do pistão de levante da concha.	R\$330,00	R\$1.320,00
04	4	PÇ	Kit de reparo do pistão do tombamento da concha.	R\$330,00	R\$1.320,00
05	2	PÇ	Kit de reparo do comando hidráulico.	R\$225,80	R\$451,60
06	4	PÇ	Filtro lubrificante.	R\$109,00	R\$436,00
07	6	PÇ	Filtro combustível	R\$168,00	R\$1.008,00
08	4	PÇ	Filtro de ar	R\$189,00	R\$756,00
09	4	PÇ	Filtro de hidráulico	R\$161,00	R\$644,00
10	6	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$185,00	R\$1.110,00
11	2	PÇ	Flange do cardam	R\$1.350,00	R\$2.700,00
12	2	PÇ	Kit de coroa e pinhão do diferencial	R\$4.800,00	R\$9.600,00
13	2	PÇ	Bomba hidráulica	R\$589,00	R\$1.178,00
14	2	PÇ	Jogo de junta do motor	R\$291,80	R\$583,60
15	2	PÇ	Haste de pistão da concha	R\$1.151,90	R\$2.303,80
16	2	PÇ	Kit calço do freio	R\$187,00	R\$374,00
17	4	PÇ	Filtro transmissão	R\$205,00	R\$820,00
18	2	PÇ	Chave seletora	R\$89,00	R\$178,00
19	2	PÇ	Cabo acelerador	R\$142,00	R\$284,00
20	2	PÇ	Cabo freio de mão	R\$201,00	R\$402,00
21	4	PÇ	Válvula de retenção do freio	R\$215,40	R\$861,60
22	2	PÇ	Élise do motor	R\$440,00	R\$880,00
23	2	PÇ	Bomba da água motor	R\$790,00	R\$1.580,00
24	2	PÇ	Kit disco de transmissão	R\$2.990,00	R\$5.980,00
25	4	PÇ	Correa do alternador	R\$120,00	R\$480,00
26	4	PÇ	Correa do ar condicionado	R\$110,00	R\$440,00
27	2	PÇ	Silenciador do escape	R\$380,00	R\$760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

28	1	PÇ	Radiador do motor	R\$600,00	R\$600,00
29	1	PÇ	Cabeçote do motor	R\$1.980,00	R\$1.980,00
30	2	PÇ	Bomba de combustível	R\$3.580,00	R\$7.160,00
31	2	PÇ	Caixa de satélite do diferencial	R\$6.251,00	R\$12.502,00
32	2	PÇ	Conjunto de saída do cubo	R\$1.840,00	R\$3.680,00
33	2	PÇ	Disco de embreagem	R\$1.200,00	R\$2.400,00
34	2	PÇ	Pedal de acelerador de esteira dupla	R\$241,00	R\$482,00
35	4	PÇ	Suporte de cabine	R\$189,00	R\$756,00
36	4	PÇ	Filtro de ar condicionado	R\$169,00	R\$676,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 69.316,60</b>					

**LOTE 16**

MODELO: Patrola 120K					
PLACA:					
ANO:					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Lâminas e parafusos	R\$803,00	R\$1.606,00
02	2	PÇ	Reparos de pistão lâmina	R\$148,80	R\$297,60
03	2	PÇ	Reparo de pistão tombamento	R\$175,20	R\$350,40
04	2	PÇ	Kit reparo de calças de tiro	R\$202,00	R\$404,00
05	1	PÇ	Kit embuchamento	R\$2.495,00	R\$2.495,00
06	2	PÇ	Kit de calços de lâmina	R\$1.201,00	R\$2.402,00
07	1	PÇ	Kit de embreagem	R\$3.447,00	R\$3.447,00
08	2	PÇ	Cruzeta do cardam transmissão	R\$190,00	R\$380,00
09	20	PÇ	Dentes escalificador	R\$29,90	R\$598,00
10	2	PÇ	Retentor de ponta de eixo	R\$101,80	R\$203,60
11	2	PÇ	Corrente do tender	R\$695,10	R\$1.390,20
12	2	PÇ	Engrenagem do tãnder	R\$1.996,40	R\$3.992,80
13	2	PÇ	Kit disco de freio	R\$2.435,00	R\$4.870,00
14	4	PÇ	Rolamento de ponta de eixo	R\$299,40	R\$1.197,60
15	4	PÇ	Correia do motor	R\$142,40	R\$569,60
16	2	PÇ	Bomba de água	R\$1.050,20	R\$2.100,40
17	2	PÇ	Junta do motor	R\$280,10	R\$560,20
18	2	PÇ	Escapamento	R\$799,00	R\$1.598,00
19	2	PÇ	Tensor de correia	R\$251,80	R\$503,60
20	4	PÇ	Filtro lubrificante	R\$105,10	R\$420,40
21	4	PÇ	Filtro de combustível	R\$175,40	R\$701,60
22	4	PÇ	Filtro separador de água	R\$189,60	R\$758,40





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

23	4	PÇ	Filtro de ar interno	R\$155,40	R\$621,60
24	4	PÇ	Filtro de ar externo	R\$208,60	R\$834,40
25	2	PÇ	Filtro do hidráulico	R\$197,90	R\$395,80
26	2	PÇ	Filtro de transmissão	R\$258,80	R\$517,60
27	2	PÇ	Kit reparo do comando	R\$118,40	R\$236,80
28	1	PÇ	Compressor de ar	R\$1.701,40	R\$1.701,40
29	1	PÇ	Bomba hidráulica	R\$3.700,00	R\$3.700,00
30	1	PÇ	Elitrol de direção	R\$350,00	R\$350,00
31	2	PÇ	Filtro do ar condicionado	R\$522,30	R\$1.044,60
32	2	PÇ	Reparo de pistão do escalificador	R\$165,00	R\$330,00
33	1	PÇ	Hélice do motor	R\$435,90	R\$435,90
34	1	PÇ	Pacote de disco de transmissão	R\$3.700,00	R\$3.700,00
35	4	PÇ	Solenóide da transmissão	R\$440,00	R\$1.760,00
36	20	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$75,00	R\$1.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 47.974,50</b>					

**LOTE 17**

MODELO: Retro Escavadeira JCB 3C					
PLACA:					
ANO:					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Jogo de dentes da conelva dianteira	R\$585,00	R\$1.170,00
02	2	PÇ	Jogo de dentes da conelva traseira	R\$389,10	R\$778,20
03	2	PÇ	Kit reparo dos pistões da concha dianteira	R\$298,90	R\$597,80
04	2	PÇ	Kit reparo de pistão da concha traseira	R\$349,80	R\$699,60
05	2	PÇ	Kit de pinos da concha dianteira	R\$781,00	R\$1.562,00
06	2	PÇ	Kit de pinos da concha traseira	R\$1.907,80	R\$3.815,60
07	1	PÇ	Kit de pacote de disco da transmissão	R\$2.990,20	R\$2.990,20
08	2	PÇ	Kit reparo dos pistões das sapatas	R\$242,10	R\$484,20
09	1	PÇ	Kit coroa e pinhão da tração dianteira	R\$2.390,00	R\$2.390,00
10	8	PÇ	Retentor de ponta de eixo dianteiro	R\$46,00	R\$368,00
11	6	PÇ	Terminal de direção	R\$78,00	R\$468,00
12	6	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$105,00	R\$630,00
13	1	PÇ	Kit luva e flange do cardam	R\$689,00	R\$689,00
14	4	PÇ	Filtros da transmissão	R\$109,80	R\$439,20
15	4	PÇ	Filtros lubrificantes	R\$69,00	R\$276,00
16	4	PÇ	Filtro de ar	R\$112,40	R\$449,60
17	4	PÇ	Bomba de água	R\$241,10	R\$964,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

18	2	PÇ	Bomba de óleo	R\$809,00	R\$1.618,00
19	2	PÇ	Solenoide da transmissão	R\$489,60	R\$979,20
20	2	PÇ	Chave de acionar frente e ré	R\$158,30	R\$316,60
21	2	PÇ	Bomba de direção hidráulica	R\$351,40	R\$702,80
22	2	PÇ	Bomba hidráulica	R\$860,00	R\$1.720,00
23	4	PÇ	Filtro de óleo hidráulico	R\$182,00	R\$728,00
24	2	PÇ	Orbital da direção	R\$742,80	R\$1.485,60
25	2	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$76,00	R\$152,00
26	16	PÇ	Parafusos de roda dianteiros	R\$14,00	R\$224,00
27	16	PÇ	Parafusos de roda traseiros	R\$13,00	R\$208,00
28	20	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$40,00	R\$800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 27.706,00</b>					

**LOTE 18**

MODELO: Retroescavadeira NEW HOLLAND B110B					
PLACA:					
ANO:					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3	PÇ	Jogo de dente da concha dianteira	R\$	R\$
02	3	PÇ	Jogo de dente da concha traseira	R\$	R\$
03	2	PÇ	Embuchamento da concha dianteira	R\$	R\$
04	2	PÇ	Embuchamento da concha traseira	R\$	R\$
05	4	PÇ	Reparos de pistão das sapatas	R\$	R\$
06	4	PÇ	Reparos de pistão da lança	R\$	R\$
07	4	PÇ	Reparos de pistão da concha dianteira	R\$	R\$
08	3	PÇ	Bomba hidráulica	R\$	R\$
09	2	PÇ	Bomba de direção	R\$	R\$
10	2	PÇ	Orbital de direção	R\$	R\$
11	2	PÇ	Kit de coroa e pinhão do diferencial traseiro	R\$	R\$
12	6	PÇ	Cruzetas de cardam	R\$	R\$
13	4	PÇ	Cruzetas de tração dianteira	R\$	R\$
14	8	PÇ	Terminal de direção	R\$	R\$
15	2	PÇ	Kit de pacote de disco de transmissão	R\$	R\$
16	4	PÇ	Correa do alternador	R\$	R\$
17	2	PÇ	Bomba da água	R\$	R\$
18	2	PÇ	Jogo de junta do motor	R\$	R\$
19	2	PÇ	Jogo kit de pistão motor	R\$	R\$
20	2	PÇ	Bomba de óleo	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

21	2	PÇ	Hélice do motor	R\$	R\$
22	2	PÇ	Turbina	R\$	R\$
23	4	PÇ	Cabos de acelerador	R\$	R\$
24	4	PÇ	Filtro hidráulico	R\$	R\$
25	4	PÇ	Filtro de transmissão	R\$	R\$
26	4	PÇ	Filtro de Ar	R\$	R\$
27	5	PÇ	Filtro lubrificante	R\$	R\$
28	2	PÇ	Kit de disco de freio	R\$	R\$
29	20	PÇ	Parafuso de roda traseira	R\$	R\$
30	20	PÇ	Parafuso de roda dianteiro	R\$	R\$
31	4	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro	R\$	R\$
32	4	PÇ	Retentor de cubo dianteiro	R\$	R\$
33	4	PÇ	Rolamento de cubo traseiro	R\$	R\$
34	4	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$	R\$
35	2	PÇ	Pistão de levante da lança	R\$	R\$
36	2	PÇ	Pistão de profundidade da lança	R\$	R\$
37	2	PÇ	Embuchamento da alavanca de cambio	R\$	R\$
38	2	PÇ	Chave seletora frente e ré	R\$	R\$

**LOTE 19**

MODELO: Rolo Vap 55						
PLACA:						
ANO:						
SECRETÁRIA: Viação e Obras						
UNIDADES: 01						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	30	PÇ	Calço do rolo	R\$185,00	R\$5.550,00	
02	1	PÇ	Bomba hidráulica	R\$8.166,10	R\$8.166,10	
03	2	PÇ	Bomba de água	R\$391,60	R\$783,20	
04	1	PÇ	Orbitrol de direção	R\$1.611,50	R\$1.611,50	
05	2	PÇ	Cruzeta de cardam	R\$185,00	R\$370,00	
06	8	PÇ	Reparo do pistão de articulação	R\$106,90	R\$855,20	
07	2	PÇ	Haste do pistão de articulação	R\$898,40	R\$1.796,80	
08	2	PÇ	Pacote de disco de transmissão	R\$1.601,40	R\$3.202,80	
09	4	PÇ	Coxim do motor	R\$181,90	R\$727,60	
10	2	PÇ	Escapamento do motor	R\$446,80	R\$893,60	
11	2	PÇ	Coletor	R\$390,00	R\$780,00	
12	1	PÇ	Jogo de junta do motor completo	R\$249,50	R\$249,50	
13	1	PÇ	Kit de camisa e pistão	R\$2.380,00	R\$2.380,00	
14	2	PÇ	Bomba de óleo	R\$460,00	R\$920,00	
15	1	PÇ	Bomba hidráulica do rolo	R\$7.990,00	R\$7.990,00	
16	20	PÇ	Parafusos de roda traseira	R\$26,00	R\$520,00	
17	6	PÇ	Filtro hidráulico	R\$135,90	R\$815,40	
18	4	PÇ	Filtro de ar	R\$145,90	R\$583,60	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

19	4	PÇ	Filtro de combustível	R\$56,00	R\$224,00
20	4	PÇ	Filtro separador da água	R\$83,50	R\$334,00
21	1	PÇ	Radiador da água	R\$1.760,00	R\$1.760,00
22	2	PÇ	Solenoide da transmissão	R\$976,00	R\$1.952,00
23	1	PÇ	Arranque da partida	R\$2.200,00	R\$2.200,00
24	1	PÇ	Bomba injetora	R\$1.890,00	R\$1.890,00
25	4	PÇ	Bico injetor	R\$401,00	R\$1.604,00
26	8	PÇ	Cano de bico	R\$155,00	R\$1.240,00
27	2	PÇ	Cabeçote do motor	R\$1.150,00	R\$2.300,00
28	8	PÇ	Bucha do pino de articulação	R\$39,00	R\$312,00
29	1	PÇ	Kit coroa e pinhão	R\$3.420,00	R\$3.420,00
30	4	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$125,80	R\$503,20
31	2	PÇ	Cabo do acelerador	R\$98,90	R\$197,80
32	2	PÇ	Cabo de estrangulador	R\$95,00	R\$190,00
33	20	PÇ	Serviços de mão de obra	R\$75,00	R\$1.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 57.822,30</b>					

**LOTE 20**

MODELO: Trator MF 4275					
PLACA:					
ANO:					
SECRETÁRIA: Viação e Obras					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2	PÇ	Kit de disco de freio	R\$810,00	R\$ 1.620,00
02	2	PÇ	Kit embreagem completo	R\$3.800,00	R\$ 7.600,00
03	2	PÇ	Bomba hidráulica de direção	R\$1.380,00	R\$ 2.760,00
04	2	PÇ	Orbitrol de direção	R\$3.850,00	R\$ 7.700,00
06	2	PÇ	Kit de pinos e buchas do eixo dianteiro	R\$780,00	R\$ 1.560,00
07	2	PÇ	Terminal de direção	R\$410,00	R\$ 820,00
08	2	PÇ	Reparo do hidráulico	R\$280,00	R\$ 560,00
09	2	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro	R\$511,00	R\$ 1.022,00
10	1	PÇ	Cubo dianteiro	R\$2.700,00	R\$ 2.700,00
11	1	PÇ	Kit de pistão e anéis do motor	R\$8.800,00	R\$ 8.800,00
12	1	PÇ	Bomba de água	R\$2.150,00	R\$ 2.150,00
13	2	PÇ	Bomba de óleo	R\$1.500,00	R\$ 3.000,00
14	1	PÇ	Bomba injetora	R\$7.000,00	R\$ 7.000,00
15	2	PÇ	Bicas injetor	R\$710,00	R\$ 1.420,00
16	2	PÇ	Kit coroa e pinhão	R\$5.100,00	R\$ 10.200,00
17	2	PÇ	Jogo sincronizado da caixa	R\$850,00	R\$ 1.700,00
18	4	PÇ	Rolamento de cubo traseiro	R\$1.680,00	R\$ 6.720,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

19	1	PÇ	Ponta de eixo traseira	R\$2.100,00	R\$ 2.100,00
20	4	PÇ	Filtro do hidráulico	R\$280,00	R\$ 1.120,00
21	4	PÇ	Filtro lubrificante	R\$180,00	R\$ 720,00
22	4	PÇ	Filtro de combustível	R\$80,00	R\$ 320,00
23	4	PÇ	Filtro de ar	R\$210,00	R\$ 840,00
24	2	PÇ	Hélice do motor	R\$1.580,00	R\$ 3.160,00
25	2	PÇ	Rabicho completo	R\$1.610,00	R\$ 3.220,00
26	1	PÇ	Braço do hidráulico	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
28	2	PÇ	Banco	R\$800,00	R\$ 1.600,00
29	1	PÇ	Arranque partida	R\$1.950,00	R\$ 1.950,00
30	1	PÇ	Alternador	R\$1.700,00	R\$ 1.700,00
31	1	PÇ	Cabeçote do motor	R\$3.750,00	R\$ 3.750,00
32	40	PÇ	Parafuso de roda	R\$52,00	R\$ 2.080,00
33	1	PÇ	Contrapeso	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
34	4	PÇ	Farol dianteiro	R\$3.750,00	R\$ 3.750,00
35	20	PÇ	Serviços de Mão de Obra	R\$52,00	R\$ 2.080,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 104.522,00</b>					

**LOTE 21**

MODELO: VW 15.190 Ônibus					
PLACA: MKL9773/ MKL8693/ MKK8743					
ANO:					
SECRETÁRIA: Educação					
UNIDADES: 01					
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	PÇ	Jogo de lonas de freio dianteiro	R\$261,60	R\$2.092,80
02	6	PÇ	Jogo de lonas de freio traseiro	R\$284,00	R\$1.704,00
03	16	PÇ	Mola de patim	R\$11,20	R\$179,20
04	4	PÇ	Tambor de freio dianteiro	R\$658,20	R\$2.632,80
05	4	PÇ	Tambor de freio traseiro	R\$392,10	R\$1.568,40
06	6	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro externo	R\$168,40	R\$1.010,40
07	6	PÇ	Rolamento de cubo dianteiro interno	R\$220,80	R\$1.324,80
08	6	PÇ	Rolamento de cubo traseiro externo	R\$209,80	R\$1.258,80
09	6	PÇ	Rolamento de cubo traseiro interno	R\$220,00	R\$1.320,00
10	8	PÇ	Retentor de cubo dianteiro	R\$38,00	R\$304,00
11	8	PÇ	Retentor de cubo traseiro	R\$52,90	R\$423,20
12	9	PÇ	Cruzetas de cardam	R\$242,30	R\$2.180,70
13	9	PÇ	Rolamento de cardam	R\$190,40	R\$1.713,60
14	4	PÇ	Luva de cardam	R\$499,20	R\$1.996,80
15	4	PÇ	Falange de cardam	R\$345,50	R\$1.382,00
16	4	PÇ	Kit de embuchamento do eixo dianteiro	R\$913,60	R\$3.654,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

17	8	PÇ	Flexível de freio dianteiro	R\$38,80	R\$310,40
18	8	PÇ	Cabo de cambio	R\$745,50	R\$5.964,00
19	4	PÇ	Kit embreagem	R\$3.195,00	R\$12.780,00
20	4	PÇ	Cilindro de embreagem primária	R\$330,10	R\$1.320,40
21	4	PÇ	Cilindro de embreagem secundaria	R\$438,00	R\$1.752,00
22	3	PÇ	Kit de coroa pinhão	R\$5.415,00	R\$16.245,00
23	3	PÇ	Caixa satélite completa	R\$4.795,20	R\$14.385,60
24	6	PÇ	Ponta de eixo	R\$1.020,00	R\$6.120,00
25	3	PÇ	Reservatório de agua do radiador	R\$621,30	R\$1.863,90
26	3	PÇ	Bomba de agua	R\$512,00	R\$1.536,00
27	3	PÇ	Reparo de compressor de ar	R\$441,20	R\$1.323,60
28	3	PÇ	Compressor de ar completo	R\$2.020,00	R\$6.060,00
29	2	PÇ	Turbina	R\$3.150,00	R\$6.300,00
30	8	PÇ	Amortecedor dianteiro	R\$522,10	R\$4.176,80
31	8	PÇ	Amortecedor traseiro	R\$640,90	R\$5.127,20
32	30	PÇ	Borracha de estabilizador dianteiro	R\$56,00	R\$1.680,00
33	30	PÇ	Borracha de estabilizador traseiro	R\$68,40	R\$2.052,00
34	20	PÇ	Borracha de amortecedor dianteiro	R\$49,80	R\$996,00
35	20	PÇ	Borracha de amortecedor traseiro	R\$49,80	R\$996,00
36	4	PÇ	Embuchamento da alavanca de marcha	R\$1.358,00	R\$5.432,00
37	8	PÇ	Terminal de direção	R\$286,20	R\$2.289,60
38	3	PÇ	Barra curta de direção completa	R\$583,20	R\$1.749,60
39	3	PÇ	Barra de direção comprida completa	R\$1.356,80	R\$4.070,40
40	3	PÇ	Bomba de óleo	R\$1.910,00	R\$5.730,00
41	6	PÇ	Correia do motor	R\$158,80	R\$953,40
42	6	PÇ	Tensor de correia	R\$562,60	R\$3.375,60
43	1	PÇ	Jogo de junta completa	R\$1.370,00	R\$1.370,00
44	2	PÇ	Cabeçote completo	R\$3.730,00	R\$7.460,00
45	6	PÇ	Mola metre traseira	R\$396,00	R\$2.376,00
46	6	PÇ	Mola mestre dianteira	R\$550,00	R\$3.300,00
47	24	PÇ	Pino de mola	R\$38,00	R\$912,00
48	24	PÇ	Bucha de mola	R\$27,60	R\$662,40
49	60	PÇ	Roela de pino	R\$4,00	R\$240,00
50	8	PÇ	Jumelo de mola	R\$103,50	R\$828,00
51	8	PÇ	Suporte de mola	R\$365,10	R\$2.920,80
52	20	PÇ	Grampo de mola	R\$67,60	R\$1.352,00
53	8	PÇ	Cuíca de freio traseiro	R\$580,00	R\$4.640,00
54	4	PÇ	Cuíca de freio dianteiro	R\$295,00	R\$1.180,00
55	4	PÇ	Catraca de freio dianteiro	R\$238,20	R\$952,80
56	6	PÇ	Catraca de freio traseiro	R\$158,80	R\$952,80
57	8	PÇ	Palhetas de para brisa	R\$190,00	R\$1.520,00
58	3	PÇ	Para brisa dianteiro	R\$680,00	R\$2.040,00
59	6	PÇ	Friso de roda	R\$280,00	R\$1.680,00
60	4	PÇ	Cubo de roda traseiro	R\$825,00	R\$3.300,00
61	4	PÇ	Cubo de roda dianteiro	R\$762,00	R\$3.048,00
62	30	PÇ	Parafuso de roda	R\$53,00	R\$1.590,00
63	60	PÇ	Serviço de mão de obra	R\$55,00	R\$3.300,00





**VALOR TOTAL DO LOTE → R\$ 184.960,20**

## **VALOR TOTAL GLOBAL R\$**

**1.3.** Nos valores cotados, deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

**1.4.** Os produtos deverão ser entregues, na quantidade solicitada, e no local, conforme especificado na Autorização de Fornecimento.

**1.5.** Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Trata-se de registro de preços para possíveis aquisições de peças automotivas de reposição, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atendendo a demanda estimada e viabilizando o desempenho das atividades gerais das Secretarias, Fundos e Fundação que integram a Administração Municipal de Major Vieira/SC, constituindo-se suprimentos básicos e fundamentais para o funcionamento dos automóveis / veículos automotores em geral, sendo estes uma ferramenta indispensável às atividades gerais da Administração Municipal. Frente aos eventuais e possíveis desgastes normais de peças automotivas, a manutenção eficiente reverte-se em qualidade, conforto, segurança e economicidade, garantindo ainda maior durabilidade do patrimônio público.

## **3. DO PRAZO, DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;

**3.2.** Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação por meio da Autorização de Fornecimento.

**3.2.1** O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.

**3.2.2.** Após esse prazo final a Municipalidade reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas neste edital.

**3.3** O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.

**3.3.1** O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito a Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.

### **10.3.1. Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.**

**10.4** Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.

**10.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Secretaria Competente.

**10.6.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**10.7.** As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**10.8** A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**10.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.



**10.10** O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.

**10.11** Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

---

#### **4. DA GARANTIA DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO:**

---

**4.1** O prazo mínimo de garantia para as peças a serem fornecidas será de 90 (noventa) dias contados após a data de sua entrega.

**4.2** A garantia sobre o fornecimento das peças de reposição consiste ainda, na obrigação por parte da empresa licitante/vencedora/detentora da ATA de Registro de Preços, em cumprir todas as determinações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, bem como no atendimento das normas técnicas que regem o setor determinadas pela **ABNT, INMETRO** e nas disposições contidas na **Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990** – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

---

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**5.1** As empresas/licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta de preços, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências severas encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

**5.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio solicitam a leitura do Edital e seus Anexos na íntegra, pois quaisquer alegações de desconhecimento posterior não serão consideradas.

**5.3** Dúvidas na interpretação deste TERMO DE REFERÊNCIA e demais esclarecimentos poderão ser esclarecidas pelo correio eletrônico [licitacao.majorvieira@yahoo.com.br](mailto:licitacao.majorvieira@yahoo.com.br)

**5.4** Os esclarecimentos de dúvidas e decisões de recursos e/ou impugnações a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço <http://www.majorvieira.sc.gov.br>, ou no Mural fixado no Átrio do Paço Municipal, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

Major Vieira/SC, 03 de dezembro de 2018.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

PROCESSO. N°: 064.2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°051.2018.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL. "

Nome/Razão:		
Endereço:	Bairro:	
CEP:	CNPJ:	
Fone/Fax:	Email:	
Banco:	Agencia:	c/c:
Responsável:	CPF:	

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca Ofertada	Qtde.	Unid	Vi. Unit.	Vi. Total
1						
...						

TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

**DECLARAMOS:**

1. Que o prazo de validade da proposta é de **60** (sessenta) dias a contar da entrega da mesma;
2. Que conhecemos e aceitamos todas as condições estipuladas no Edital de Pregão Presencial N.º **051.2018** em especial ao **ANEXO I** - Termo de Referência;
3. Que a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 051.2018** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato nesta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
4. Que no preço proposto estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete CIF), tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais, sindicais, lucros e para fiscais), serviços, salários, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, seguro no local dos abastecimentos, garantia e todos os demais ônus necessários a perfeita satisfação do objeto deste Edital e **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;
5. Que está plenamente ciente do teor e da extensão destas declarações aqui constantes e que detém plenos poderes e informações reais para firmá-la, e caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a ARP - Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). - \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_ -

Atenciosamente,  
Representante legal da Empresa / Nome e assinatura / Carimbo



PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO III

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC**

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... Portador (a) da cédula de identidade nº.....inscrito no CPF sob o nº ..... , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na....., para participar do processo licitatório nº ..... Instaurado pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, na modalidade Pregão Presencial nº ....., na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....estabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Atenciosamente,

.....

Empresa licitante – CNPJ

.....

Nome por extenso do Representante Legal

.....

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

**OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO; ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **DECLARA** também que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

(inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal)

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARO** que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do Município de Major Vieira/SC.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA** para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto e os termos constantes no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 da Prefeitura Municipal de Major Vieira e seu(s) anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que esta sendo apresentada para fins de habilitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO ARTIGO 18, VIII, LEI FEDERAL 12.708/2012**

A empresa....., inscrito no CNPJ n°....., sediada ....., em atendimento a vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



**PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 - SRP**

**ANEXO IX**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE CONTRUÇÃO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MAJOR VIEIRA E A EMPRESA**

Aos XX dias de XXXX de 2018, o MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, tendo como Pregoeiro Sr. Vilson Marcos Fernandes, nomeado através do Decreto n.º 1762 de 02 de Janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal n.º 1.663 de 26 de Junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal n.º 1.670 de 10 de Agosto de 2015 o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2018**, cujo resultado do procedimento licitatório foi devidamente publicado no Átrio Municipal e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE, registrar os preços (Art. 15, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93) conforme quadro abaixo, a fim de eventuais e futuras aquisições **ao longo de até 12 (doze) meses sob a forma fracionada:**

Conforme detalhado no seu objeto e especificações gerais contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 051/2018 para possíveis atendimentos a esta Municipalidade, tendo sido, o(s) referido(s) item(ns) pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na ....., n.º ....., Bairro ....., na cidade de ....., CEP ....., neste ato aqui representada por seu ..... portador do CPF n.º ..... Cujas propostas foram classificadas em 1º lugar neste certame licitatório, doravante aqui denominada DETENTORA, para os seguintes itens, preços e quantidades estimadas, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------------	-------	-----------------------	-----------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Tem por objeto este contrato, **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS E ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I A ESTE EDITAL.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2018, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

2.2 A existência de preço(s) registrado(s) não obriga o Município de Major Vieira, a firmar a aquisição (ões) que dele(s) poderá(ão) advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igual condição.

2.3 A aquisição obedecerá à conveniência e às necessidades do Município de Major Vieira, limitada à quantidade estimada e dentro do período de vigência do Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1. Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigada a retirada total da quantidade;



- 3.2. Os produtos, deverão ser entregues pela licitante vencedora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data em que foi solicitado por meio da Autorização de Fornecimento.
- 3.2.1 O prazo inicial acima estipulado poderá ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa e aceitação por parte da Administração Municipal de Major Vieira/SC.
- 3.2.2. Após esse prazo final a Municipalidade reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas neste edital.
- 3.3 O fornecimento será efetuado mediante expedição pelo Setor de Compras, da Autorização de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, local de entrega, preços unitários e totais.
- 3.3.1. Os produtos devem ser entregues conforme especificação do Anexo I – Termo de Referência.**
- 3.3.2 O local determinado para a entrega do objeto ora licitado é nas dependências da Garagem Municipal, sito á Rua Estanislau Wojciechowski n.º725 - Bairro Centro, Major Vieira/SC.
- 3.4 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.
- 3.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, em nome da secretaria competente.
- 3.6. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;
  - determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 3.7. As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, quando o recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 3.8 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.
- 3.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 3.10 O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo que constatado o defeito após sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Major Vieira.
- 3.11 Caso a licitante se recuse a entregar o bem proposto ou venha a fazê-lo fora das orientações ou especificação, a contratante, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação, ficando sujeita as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados da presente Ata será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme proposta homologada do Pregão Presencial nº 051/2018, contidos na proposta da empresa signatária desta Ata, os quais estão relacionados no preambulo deste, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.
- 4.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Cumprir, nas condições estipuladas, a execução deste, através do fornecimento de PRODUTOS, de acordo com a solicitação;
- 5.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pela qualidade.
- 5.1.2 Todos os itens fornecidos deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor em especial as observâncias das normas técnicas específicas da ABNT e do INMETRO.
- 5.2 A Vencedora e Contratada deverá fazer a entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do Autorização de fornecimento, ou seja, no mesmo dia do envio da solicitação.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato;



- 5.4. É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípios;
- 5.5. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
- 5.6 A licitante vencedora deverá executar o objeto deste contrato, sendo vedada qualquer alteração ou acréscimo sem a autorização escrita emitida pelo Município;
- 5.7 A contratada deverá fornecer o produto no prazo estabelecido no Edital referente.
- 5.8. Trazer as notas, devidamente acompanhadas pelas Autorizações de Fornecimento, sendo emitidas, no que diz respeito a Secretaria usuária.
- 5.9. Obedecer sempre às orientações da Prefeitura Municipal de Major Vieira e atender sempre, com precisão, a solicitação quanto à definição do local e demais especificidades do serviço por este, contratado;
- 5.10 A licitante vencedora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, mediante aditamento contratual;
- 5.11. Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusiva expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.
- 5.12 A Empresa/Detentora da ATA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Major Vieira/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, **relativo ao orçamento do exercício de 2018:**

X

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1. Os valores a serem pagos pelos produtos fornecidos serão conforme neste instrumento consta.
- 7.2 **11.2 O pagamento pelos serviços executados pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Autorização de Fornecimento e laudo de quantificação dos materiais fornecidos, pela Secretaria competente, sendo feito através de transferência bancária a empresa contratada, mediante entrega de Nota Fiscal no setor de compras da Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC.**
- 7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a (s) CONTRATADA (S) providencie (m) as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Major Vieira.
- 7.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório que deu origem a este contrato.
- 7.5 O pagamento será realizado conforme Cronograma de entrega, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.
- 7.6 A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES:**

- 8.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora multa de 1% (um por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, á CONTRATADA, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- I. Advertência por escrito e caso reincide aplicação de multa prevista;
- II. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação;
- III. Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. Pelos Motivos que se seguem, a licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores.

8.3. Pelos motivos que se seguem, a licitante vencedora também estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores:

I. Pela recusa injustificada de assinar a Ata.

II. Pelo atraso na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito pelo licitante.

8.4 A CONTRATADA, depois de cientificada pelo CONTRATANTE da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, sua defesa, para decisão. O CONTRATANTE se reserva o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.

8.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### **CLAUSULA NONA - DA GARANTIA**

9.1 O prazo mínimo de garantia para as peças a serem fornecidas será de 90 (noventa) dias contados após a data de sua entrega.

9.2 A garantia sobre o fornecimento das peças de reposição consiste ainda, na obrigação por parte da empresa licitante/vencedora/detentora da ATA de Registro de Preços, em cumprir todas as determinações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos, bem como no atendimento das normas técnicas que regem o setor determinadas pela **ABNT**, **INMETRO** e nas disposições contidas na **Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990** – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados na Presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Presencial nº 051/2018

10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

10.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

10.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5 Liquidação Judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.1.6 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. Pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

10.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 atualizada, conforme o caso, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

10.4 O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.4.1 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração lavrando-se termo circunstanciado.

10.4.2 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**

12.1 A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO**

13.1 Esta Ata de registro de preços poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1A presente Ata de registro de preços está vinculado ao Edital, de acordo com o Art. 55, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93 e a proposta da contratada;

14.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Presencial nº 051/2018**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

14.3. Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PÚBLICAÇÃO**

15.1 O **CONTRATANTE** publicará, na imprensa Oficial do município de Major Vieira-SC, o extrato do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira(SC), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Pela Empresa  
Contratada**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_